ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026-PMC
(Processo Administrativo N° 044/2026-PMC)
(Lei Federal 14.33/2021)

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 4.078.257,48** (quatro milhões setenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 30/11/2026 às 09:00h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:NÂO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até 03 (três) dias úteis antes da abertura, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026-PMC
(Processo Administrativo N° 044/2026-PMC)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,** Inscrita sob o CNPJ: **05.171.939/0001-32** com Sede na Praça Coronel Horácio, Nº 70 – Centro – CURUÇÁ/PA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, CPF: 361.916632-34**, realizará Licitação, para Registro de Preços, na Modalidade **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA**, nos Termos da **LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 de Abril de 2021**, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, **DECRETO MUNICIPAL 128-A de 14 de Dezembro de 2023** e demais legislações aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A Licitação **será dividida em ITENS**, podendo os licitantes de participar em quantos itens for conveniente.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **LICITANET**, por meio do sítio https://www.licitanet.com.br **.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital;

3.5. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.9. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, será obrigatório, no momento da apresentação da proposta eletrônica, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado para esta contratação, conforme Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas garantias com percentual abaixo do valor estimado, o não atendimento desta exigência, resultará na desclassificação sumária neste certame.

3.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, devendo a empresa fazer o requerimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

3.12. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.13. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21:

3.13.1. Caução Em Dinheiro Ou Títulos Da Dívida Pública, conforme inciso I: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Curuçá, depositado na Agência: 2272-1 Conta Corrente 406.667-7 (Banco do Brasil) – Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

3.13.2. Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá conter:

a) Prazo de validade;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro e;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

3.13.3. Seguro-Garantia: No caso da opção pelo Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato, acompanhada do comprovante de pagamento.

3.13.4. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia.

3.13.5. A empresa que não apresentar a Garantia de Proposta, com o mesmo prazo de validade da Proposta, será desclassificada.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, suas propostas eletrônicas iniciais, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca; (item obrigatório)

5.1.3. Modelo: (item obrigatório)

5.2. Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) observada a quantidade fixada para cada item;

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

5.2.2. O licitante não poderá ofertar proposta eletrônica com valores acima do valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta para o item concernente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.9. O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. Não serão aceitas propostas com prazo de validade inferior ou superior;

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permita subcontratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com os valores definidos no sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

7.10. O modo de disputa adotado será o ABERTO;

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso;

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso;

7.11.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.23. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

8.2. Para a aceitação da Proposta será solicitado para que no prazo de 02 (duas) horas, seja apresentada proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, redigida em língua portuguesa, enviada em formato PDF/A, assinada com assinatura digital padrão ICP-BRASIL da licitante ou de seu representante legal, em papel timbrado que identifique o licitante em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e contendo as informações:

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ (número);

c) Número de contato telefônico e eletrônico;

d) Endereço comercial;

e) Banco, agência e número da conta corrente;

f) Valor unitário, total e global, ou desconto, quando for o caso;

g) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) observada a quantidade fixada para cada item;

h) Marca;

i) Modelo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

j) Prazo de validade da proposta;

k) Prazo de pagamento;

l) Prazo de entrega;

m) Indicação e dados completos do responsável;

n) Preço unitário, total e global em numérico e por extenso.

8.3. Apresentar junto com a proposta consolidada as seguintes declarações e documentos:

a) Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

b) Declaração de que nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

c) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) Declaração se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento e entrega previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei;

e) Declaração da licitante de que os materiais e equipamentos são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do Termo de Referência;

f) Declaração da licitante de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Catálogos ou ficha técnica dos produtos com todas as especificações pertinentes ao(s) produto(s),ITEM 38, 39,40,45,48,56,59,60,62,82,83,84,94,117,145 do Termo de Referência.

NOTA TÉCNICA: A Lei 14.133 não prevê de que maneira a administração irá realizar aferição de propostas quanto a exequibilidade, no entanto poderá realizar diligências conforme disposto no inciso IV do **caput** do artigo 59.

> *Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*
> *I - contiverem vícios insanáveis;*
> *II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*
> *III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
> ***IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;***
> *V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*
> *§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*
> *§ 2º* ***A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.***

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PARA ESTE EDITAL:

8.4. A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não apenas fortalece a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

8.5. A comprovação da exequibilidade atua como um **filtro crucial** para identificar propostas que, além de serem atrativas em termos financeiros, se traduzirão em serviços tangíveis e bem-sucedidos ao longo do objeto. Além de garantir a transparência e a exequibilidade das propostas ofertadas, a solicitação de apresentação da planilha de composição de custos e da documentação comprobatória para todos os participantes do certame também contribui significativamente para agilizar a conclusão dos processos licitatórios.

8.6. A uniformidade na apresentação das informações permite uma análise mais eficiente por parte dos órgãos responsáveis, agilizando a avaliação comparativa das propostas e proporcionando maior celeridade na tomada de decisões. Essa medida não apenas simplifica o procedimento de avaliação, mas também reduz o tempo necessário para a seleção dos contratantes, promovendo uma maior eficiência em todo o processo licitatório. Conforme Jessé Torres Pereira Júnior:

> *Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte;*

8.7. Se trata de indício de inexequibilidade bens e serviços que apresentem propostas de preço com o desconto superior a 15% do valor orçado pela Administração;

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Portanto, após a fase de lances, as empresas que se enquadrarem em tal situação, serão convocadas e oportunizadas a comprovar a exequibilidade de suas propostas (***neste momento não é para que as convocadas apresentem documentos de habilitação, esta fase será somente em seguida***), devendo apresentar **planilha detalhada de composição de custos** para os itens com indícios de inexequibilidade, **acompanhada pela documentação comprobatória dos valores** apresentados, referentes aos custos dos produtos ou serviços oferecidos (devendo seguir a orientação deste edital para apresentação da documentação comprobatória) e nota explicativa para todos os custos mencionados na planilha:

8.9.1. Planilha detalhada da composição de custos: A disponibilização da planilha oferece uma base sólida para todos os licitantes, permitindo que compreendam as expectativas e critérios para a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

elaboração dos custos. A solicitação da planilha de composição de custos e da documentação comprobatória tem como objetivo principal manter a transparência e a veracidade das informações apresentadas, garantindo um processo de licitação mais justo e equitativo para todos os envolvidos no processo. Logo, tal planilha deve apresentar em sua tabela a descrição dos itens, valores reais de aquisição, lucro e valor do lance, bem como outras informações que estão no modelo de planilha neste edital anexada;

8.9.2. No mínimo a planilha de composição de custos apresentada deverá ter as seguintes informações: Custos fixos totais, preço unitário, custo variável unitário e lucro unitário, visto que para análise será utilizado a formula a seguir:

Q = CF + L / PV – Cvu.

Sendo:
Q: Quantidade a ser vendida
CF: Custos fixos totais
L: Lucro
PV: Preço de Venda de uma unidade
CVu: Custo variável de uma unidade

8.9.3. **Nota explicativa para todos os custos mencionados na planilha:** A nota explicativa deve oferecer uma descrição clara e transparente de cada componente de custo, incluindo sua natureza e função dentro do contexto do objeto licitado. Um exemplo é a inclusão do percentual de tributação da empresa, que é uma parte essencial dessa explicação. Essa solicitação visa garantir a exequibilidade da proposta, assegurando que os valores apresentados sejam realistas e sustentáveis.

8.9.4. **Documentos comprobatórios dos valores:** Documentos comprobatórios são aqueles que servem como evidência para respaldar informações contidas na planilha de custos, especialmente o seu valor de aquisição. Eles desempenham um papel crucial na avaliação dos valores, funcionando como prova de que determinado valor é inexequível ou não.

OBS.: Enfatizamos que os valores apresentados na planilha de composição devem ser especificados e comprovados, informando todos os insumos que estão envolvidos na obtenção dos valores apresentados.

8.9.5. **Exemplos de documentos comprobatórios:**

a) Nota fiscal (NF-e, e NFS-e);
b) Recibo;
c) Cupom fiscal;
d) Fatura;
e) Cotações autenticas, assinadas com certificado ICP/Brasil;
f) Contratos.

OBS.: Será aceito documentos com data de emissão razoavelmente próximo a data de andamento do certame. Dessa forma, entende-se como razoável o prazo de 2 a 6 meses, a depender do parâmetro utilizado, para validade de uma comprovação de preços. Entretanto, a avaliação no caso concreto pode requerer prazo diverso do acima especificado, isso, porque a depender da contratação, variáveis como: taxa de juros, crises econômicas, inflação, crescimento econômico, políticas fiscais e monetárias e entre outros, podem impactar de forma considerável o preço praticado.

8.10. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

c) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

d) Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a consulta junto aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade deste edital;

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.6.6. O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

9.6.7. A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado divergentes da proposta eletrônica;

9.6.8. Que não estejam com a assinatura Padrão ICP-Brasil, da licitante ou do representante legal do proponente devidamente identificado. Esta exigência se estende ainda para as declarações solicitadas neste edital;

9.6.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Não serão exigidas amostras para esta contratação.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

11.3. Caso a licitante não possua registro no SICAF, deverá enviar via sistema, quando solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira de acordo com os Art.s 62 a 70 dos da Lei nº 14.133, de 2021, em arquivo único e em formato PDF.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada;

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação via sistema feita pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.18. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.19. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos neste edital;

11.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

11.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.1. Os documentos de habilitação estão previstos no Termo de Referência, e são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, Padrão ICP/Brasil, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.10. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

15.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art, 156, §5º, da Lei).

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia sie atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

16.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).

16.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9°)

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

- **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** as peculiaridades do caso concreto;
- **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d)** os danos que dela provierem para a Contratante;
- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Todos os critérios, prazos e condições de entrega, garantias e aceitação do objeto estão contidos no termo referência, que é parte integrante e indivisível deste edital.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através do site https://www.licitanet.com.br ;

18.4. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Site do Município de CURUÇÁ, Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA e endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br;

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.2. ANEXO I – A – Valores máximos aceitáveis:

19.11.2.1. **Apêndice do Anexo I –** Estudo Técnico Preliminar.

19.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

19.11.4. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Curuçá/Pa, 16 de Novembro de 2026.

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234

Assinado de forma digital por HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234 Dados: 2026.11.16 08:04:34 -03'00'

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito

SUZANA BORTOLI RODRIGUES
Pregoeira PMC
Portaria 051/2025 - GP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 128-A/ de 14 de dezembro de 2023** e conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 2 deste instrumento.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, desde que a(s) parte(s) seja(m) notificada(s) e o contrato apresente vantagem para a administração pública e haja crédito orçamentário disponível. A vigência não poderá exceder 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DFESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 GIGABIT 10/100/1000	30	UNID	R$ 63,27	R$ 1.898,10
2	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS DUAL BAND	30	UNID	R$ 56,13	R$ 1.683,90
3	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 TIPO MOEDA	105	UNID	R$ 4,53	R$ 475,65
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3250	1	UNID	R$ 553,12	R$ 553,12
5	CABO DE FORÇA – BITOLA DE 3 X 0,75MM - 1,80M - INMETRO NBR14136	40	UNID	R$ 25,68	R$ 1.027,20
6	CABO HDMI 4K 1.4 5M - 1405 19 PINOS	25	UNID	R$ 36,31	R$ 907,75
7	CABO HDMI ULTRAHD 1.4 3D 4K 20 METROS	2	UNID	R$ 116,13	R$ 232,26
8	CABO USB UNIVERSAL A/B	10	UNID	R$ 16,48	R$ 164,80
9	CABO UTP CAT 5E 100% COBRE CAIXA COM 305M	8	CX	R$ 848,00	R$ 6.784,00

10	CABO UTP CAT 5E CAIXA COM 305M AWG	13	CX	R$ 753,89	R$ 9.800,57
11	CABO UTP CAT 6 CAIXA COM 305M	6	CX	R$ 749,33	R$ 4.495,98
12	CAIXA DE SOBREPOR 3X3 COMPLETA ESPELHO 2 SAÍDAS RJ45	200	UNID	R$ 25,04	R$ 5.008,00
13	CAIXA PAINEL ELETRICO 60X40X20	10	UNID	R$ 339,05	R$ 3.390,50
14	CAMERA IP BULLET VIPC 1230B	10	UNID	R$ 372,33	R$ 3.723,30
15	CAMERA SPPED DOME VHD 5220SD INTELBRAS	5	UNID	R$ 3.814,94	R$ 19.074,70
16	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 7065DN	4	UNID	R$ 160,65	R$ 642,60
17	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8112DN	5	UNID	R$ 232,85	R$ 1.164,25
18	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP B7535DW	3	UNID	R$ 186,98	R$ 560,94
19	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP-L3551CDW	8	UNID	R$ 206,72	R$ 1.653,76
20	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCPL5652DN, DCP-L6902DW	20	UNID	R$ 249,78	R$ 4.995,60
21	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2370, 2340	40	UNID	R$ 84,06	R$ 3.362,40
22	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER HL1212W	20	UNID	R$ 79,67	R$ 1.593,40
23	CARTUCHO DE CILINDRO HP 408DN	4	UNID	R$ 87,50	R$ 350,00
24	CASE SSD M.2 NVME E SATA NGFF PCIE P/ USB 3.1 GAVETA 10GBPS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CASE: Adaptador Case NGFF/NVME PARA USB 3.0/3.1, SATA (B - Key) PCIe (M-Key/B + M Key) para adaptador USB 3.0/USB 3.1 ou M.2 NGFF/NVME SSD para adaptadores USB 3.1/3.0, como SSD portátil. RECURSOS: • USB 3.1 GEN2 (10 Gbps) para chip de ponte PCIe Gen3 x2, oferece até 10.2 Gbps taxa de transferência de dados com menor calor com SSD M2 Oferece taxa de transferência de dados de até 6 Gbps com menor calor com M.2 SATA SSD - Use-o para conectar facilmente qualquer SSD NGFF/NVME de chave M/B baseado em PCIe 2230/2242/2260/2280/tamanhoSSD. Uma vez conectado, o SSD M.2 NGFF/NVME é exibido em seu computador ou laptop como uma nova partição. Pode ser usado como um disco inicializável e não requer nenhum driver extra. Adequado para sistemas Windows, Linux e Mac os Compatível com Samsung 970 series/960 series WD Black/Intel/ Crucial Vê SSD M 2 NGFF/NVME. Protocolo NGFF/NVME/SATA para SSD chave B/chave B&M. Protocolo NVMAE/Pcle para SSD M-key/B8M-key. Protocolo NGFF/NVME para B-key/M-key/B&M-keySSD;	2	UNID	R$ 116,80	R$ 233,60
25	CHIP RESETTER CILINDRO BROTHER DCP-L5662 L5512 L5912	2	UNID	R$ 65,11	R$ 130,22
26	CILINDRO BROTHER DCP 7065DN	4	UNID	R$ 138,92	R$ 555,68

27	CILINDRO BROTHER DCP 8112DN	4	UNID	R$ 108,20	R$ 432,80
28	CILINDRO BROTHER DCP B7535DW	5	UNID	R$ 108,94	R$ 544,70
29	CILINDRO BROTHER DCP -L2520DW	25	UNID	R$ 98,42	R$ 2.460,50
30	CILINDRO BROTHER DCP-L3551CDW	6	UNID	R$ 231,20	R$ 1.387,20
31	CILINDRO BROTHER DCPL5652DN, DCP-L6902DW	15	UNID	R$ 134,07	R$ 2.011,05
32	CILINDRO BROTHER HL1112, 1212W	15	UNID	R$ 69,49	R$ 1.042,35
33	CILINDRO HP 408DN	4	UNID	R$ 104,33	R$ 417,32
34	CILINDRO HP M404DW	4	UNID	R$ 121,67	R$ 486,68
35	CILINDRO KYOCERA M3655IDN	5	UNID	R$ 561,74	R$ 2.808,70
36	CILINDRO SAMSUNG M4075FR XPRESS D204 M4025 59D	4	UNID	R$ 141,83	R$ 567,32
37	CILINDRO XEROX B210 B205 B215	4	UNID	R$ 89,17	R$ 356,68
38	COMPUTADOR TIPO I - Computador Completo - Intel Core i3 14100f (14ª Geração), 8GB Ddr4, SSD 512gb, Gráficos Geforce, Fonte 500w, WINDOWS 11 Pro, Monitor LED 20" - CDBP-PRO307 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **PROCESSADOR INTEL CORE I3** - Marca: DELL Intel - Geração: 14ª - Família: Core i3 - Modelo: 14100F - Núcleos: 4 - Threads: 8 - Clock base: 3.50Ghz - Boost Clock: 4.70Ghz **PLACA MÃE COM CHIPSET INTEL H610** - Conexões USB: 4 de alta velocidade + 2 na versão 2.0 - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000mbps - Áudio: Driver de áudio multicanais com high definition sound - Slots: 1 slot PCI Express x16 para placas de vídeo + 1 slot PCI Express para placas e adaptadores diversos - Expansão de armazenamento: 3 conexões SATA 6gbps. **MEMÓRIA RAM** - Capacidade: 8GB - Tecnologia/Versão: DDR4 - Frequência: 3200Mhz **ARMAZENAMENTO** - Tipo: SSD - Conexão: SATA - Capacidade: 512GB **PLACA DE VÍDEO** - Desenvolvedor: Nvidia - Série: Geforce - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Tecnologias embarcadas: DirectX e OpenGL **GABINETE** - Tamanho: Micro ATX compacto - Conexões: 2 USB e 2 Áudio - Cor: Preto **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** - Tipo: ATX - Potência: 500W - Alimentação: Bivolt **SISTEMA OPERACIONAL** - Desenvolvedor: Microsoft - Sistema: Windows 11 - Versão: Professional - **MONITOR** - Tipo: Tela plana - Tamanho da tela: 20" - Painel: LED - Resolução: HD+ 1600x900 - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Taxa de atualização: 75Hz **ACESSÓRIOS:** - Mouse: USB, com fio, ambidestro, preto - Teclado: USB, com fio, ambidestro, preto, ABNT2	100	UNID	R$ 5.624,73	R$ 562.473,00

39	COMPUTADOR TIPO II - Computador Completo - Intel Core i5 12400f (12ª Geração), 16gb Ddr4, SSD 512gb, Gráficos Geforce, Fonte 500w,windows 11 Pro, Monitor 21.5" - CDBP-PRO184 PROCESSADOR INTEL CORE I5: - Marca: DELL Intel - Geração: 12ª - Família: Core i5 - Modelo: 12400F - Núcleos: 6 - Threads: 12 - Clock base: 2.50Ghz - Boost clock: 4.40Ghz PLACA MÃE COM CHIPSET INTEL H610 Essa plataforma é compatível com processadores Intel Core de 12ª a 14ª geração, Conexões USB: 4 de alta velocidade + 2 na versão 2.0 - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000mbps - Áudio: Driver de áudio multicanais com high definition sound - Slots: 1 slot PCI Express x16 para placas de vídeo + 1 slot PCI Express para placas e adaptadores diversos - Expansão de armazenamento: 3 conexões SATA 6gbps MEMÓRIA RAM - Capacidade: 16GB - Tecnologia/Versão: DDR4 - Frequência: 3200Mhz ARMAZENAMENTO - Tipo: SSD - Capacidade: 512GB PLACA DE VÍDEO - Adaptador gráfico dedicado* com suporte ao uso de até 2 monitores simultaneamente: - Desenvolvedor: Nvidia - Série: Geforce - Conexão: PCI Express - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Tecnologias embarcadas: DirectX e OpenGL GABINETE - Tamanho: Micro ATX compacto - Conexões: 2 USB e 2 Áudio - Cor: Preto FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Tipo: ATX - Potência: 500W - Alimentação: Bivolt SISTEMA OPERACIONAL - Desenvolvedor: Microsoft - Sistema: Windows 11 - Versão: Professional -MONITOR - Tipo: Tela plana - Tamanho da tela: 21.5" - Painel: LED - Resolução: Full HD 1920x1080 - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Taxa de atualização: 75Hz ACESSÓRIOS: - Mouse: USB, com fio, ambidestro, preto - Teclado: USB, com fio, ambidestro, preto, ABNT2.	100	UNID	R$ 6.539,83	R$ 653.983,00

40	COMPUTADOR TIPO III PROCESSADOR: I7 Computador Completo - Intel Core i7 12700F (12ª Geração), 16GB DDR4, SSD 512GB, Gráficos Geforce, Fonte 500W,Windows 11 Pro, Monitor 21.5" **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **PROCESSADOR INTEL CORE I7** - Marca: DELL Intel - Geração: 12ª - Família: Core i7 - Modelo: 12700F - Núcleos: 12 - Threads: 20 - Clock base: 2.10Ghz - Boost clock: 4.90Ghz **PLACA MÃE COM CHIPSET INTEL H610** - Conexões USB: 4 de alta velocidade + 2 na versão 2.0 - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000mbps - Áudio: Driver de áudio multicanais com high definition sound - Slots: 1 slot PCI Express x16 para placas de vídeo + 1 slot PCI Express para placas e adaptadores diversos - Expansão de armazenamento: 3 conexões SATA 6gbps **MEMÓRIA RAM** - Capacidade: 16GB - Tecnologia/Versão: DDR4 - Frequência: 3200Mhz **ARMAZENAMENTO** - Tipo: SSD - Capacidade: 512GB **PLACA DE VÍDEO** - Adaptador gráfico dedicado com suporte ao uso de até 2 monitores simultaneamente: - Desenvolvedor: Nvidia - Série: Geforce - Conexão: PCI Express - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Tecnologias embarcadas: DirectX e OpenGL **GABINETE** - Tamanho: Micro ATX compacto - Conexões: 2 USB e 2 Áudio - Cor: Preto **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** - Tipo: ATX - Potência: 500W - Alimentação: Bivolt **SISTEMA OPERACIONAL** - Desenvolvedor: Microsoft - Sistema: Windows 11 - Versão: Professional **MONITOR** - Tipo: Tela plana - Tamanho da tela: 21.5" - Painel: LED - Resolução: Full HD 1920x1080 - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Taxa de atualização: 75Hz **ACESSÓRIOS:** - Mouse: USB, com fio, ambidestro, preto - Teclado: USB, com fio, ambidestro, preto, ABNT2	35	UNID	R$ 6.975,00	R$ 244.125,00
41	CONECTOR RJ-45 CAT5E	1000	UNID	R$ 1,60	R$ 1.600,00
42	CONECTOR RJ-45 CAT5E FEMEA	150	UNID	R$ 14,57	R$ 2.185,50
43	CONECTOR RJ-45 CAT6	1000	UNID	R$ 4,05	R$ 4.050,00
44	CONECTOR RJ-45 CAT6 FEMEA	100	UNID	R$ 17,75	R$ 1.775,00
45	DESKTOP DELL PRO MAX TOWER T2. Especificação: Intel Core Ultra 5 235 (24 MB cache, 14 cores, 14 threads, até 5.0 GHz, 65W) Windows 11 Pro Placa gráfica integrada Intel Memória de 16GB (1x16GB) DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, sem ECC SSD de 1TB Gen4 PCIe NVMe TLC M.2 2280, pronto para SED Dell Pro Max Tower T2 with 500W (80 Plus Platinum) PSU, BCC	3	UNID	R$ 12.041,02	R$ 36.123,06
46	DISJUNTOR UNIPOLAR 16ª	10	UNID	R$ 16,14	R$ 161,40
47	DOCK STATION DUAL HD SATA 2.5 E 3.5USB 3.0	4	UNID	R$ 270,73	R$ 1.082,92

48	DRONE DJI MINI 3 RC SINGLE 38 MIN 4K TRANSMISSÃO 10 KM COR CINZA - Descrição: drone DJI Mini 3, Remoto com tela BR - DJI047. Ultraleve e dobrável Bateria de duração prolongada de até 51 minutos (Voos de 51 minutos suportados com a Bateria de Voo Inteligente Plus. Os voos com a Bateria de Voo Inteligente podem durar até 38 minutos). Vídeos em 4K HDR. Gravação vertical. Recursos inteligentes: Resistência ao vento de até 38 km/h. Com controle remoto com tela BR - DJI047 Cor: Cinza Câmera Principal: 1/1.3 CMOS Pixels efetivos: 12 MP Resolução: 12 MP (foto) / 4K /30 fps (vídeo) Tempo máximo de voo: 51 min. (Bateria de Voo Inteligente Plus) / 38 min. (Bateria de Voo Inteligente) Velocidade máxima: 57,6 km/h Resistência ao vento: nível 5 (até 38 km/h) Distância máxima: até 10 km Detecção de obstáculos: 1 direção: Inferior Função de autoretorno: sim Dobrável: sim Modos inteligentes: Gravação vertical, Panorâmica, Quickshots e QuickTransfer FPV: não Conteúdo da embalagem: 1 Drone DJI Mini 3; 1 Controle remoto com tela DJI RC; 1 Bateria para DJI Mini 3 (38 min); 3 Pares de hélices (2 já no drone); 1 Cabo tipo de dados tipo C; 1 Protetor para gimbal; 6 Parafusos; 1 Chave para parafusos. Dimensões (LxAxC): 36,6 x 7 x 25,1 cm Peso: 249 g (apenas o drone)	2	UNID	R$ 5.843,00	R$ 11.686,00
49	ESTABILIZADOR 1000VA - Estabilizador bivolt com 8 estágios de regulação, microprocessador que analisa as condições da rede e corrige a tensão de saída, evitando que valores inadequados de tensão atinjam o equipamento. A alta precisão da tensão de saída é obtida através da função TRUE RMS, que leva em consideração distorções harmônicas da rede elétrica. Além dessas características, o Progressivo III oferece o serviços de monitoramento remoto, vídeo conferência, alarme anti-intrusão, net torpedo e PC remoto.Confira! -Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; Auto-teste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Potência: 1000AV	25	UNID	R$ 286,47	R$ 7.161,75

50	ESTABILIZADOR 500VA: Potência (va): 500VA, Potência (w): 500W, Corrente nominal de entrada: Trivolt (115V/127V/220V), Saída: 115V, Botão Liga/Desliga Temporizado, Proteção Eletrônica: auto desligamento por subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura, tecnologia Laser Sense: projetado para impressora laser, Filtro de linha integrado contra distúrbios da rede elétrica, Microprocessador: precisão digital no controle de energia, Sinalização sonora: indicação audível de níveis críticos, Fast rms: regulação precisa com resposta ultrarrápida. 1 ciclo de rede, Faixa de entrada: 92V a 160V (em rede 115V) 160V a258V (em rede 220V), Resolução de saída: + /- 6%, Frequência de operação(Hz): 60, Tempo de resposta: = 170%, Proteção contra surtos de tensão: Varistor, Grau de proteção de umidade: IP00	80	UNID	R$ 189,67	R$ 15.173,60
51	FONTE ATX 400 PFC ATIVO 80 PLUS - BIVOLT	50	UNID	R$ 235,89	R$ 11.794,50
52	FONTE ATX 500W PFC ATIVO 80 PLUS - BIVOLT	50	UNID	R$ 267,27	R$ 13.363,50
53	HARD DISK 8TB, SERVIDOR 7.2KRPM	2	UNID	R$ 2.688,08	R$ 5.376,16
54	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0 plug-and-play	5	UNID	R$ 454,77	R$ 2.273,85
55	Impressora Epson L6490 Multifuncional Tanque de Tinta com Wireless, com refis de tinta T524, velocidade de impressão de até 17ppm ISO em preto, com rendimento de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas colorido, impressão duplex, tela touchscreen colorida de 2,4”, bandeja de papel para 250 folhas, com conexão USB 3.0 e Wi-Fi Direct. Digitalização, cópia e fax automático frente e verso.	30	UNID	R$ 2.974,33	R$ 89.229,90

56	IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON PRO WF-7820 A3+ , Pigmentada Bulk Cor Preto 110V. Características Principais: Tipo da tinta: Pigmentada, reservatório (bulk ink): 300ml de cada cor (CMYK) Tecnologia de impressão: Precision Core MicroTFP2 (sem calor) Resolução máxima de impressão: 4800x2400dpi (pontos por polegada) Velocidade de impressão (iso): 25 páginas por minuto (preto), 12 páginas por minuto (colorido) Impressão frente e verso: 16 páginas por minuto (preto), 9 páginas por minuto (colorido) Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,8 picolitros Manuseio de Papel: Tamanhos de papel compatíveis: A6, A4, Carta, A3, A3+, Ofício, Meia carta e outros definidos pelo usuário. Tamanho máximo do papel: 32,9x600cm Capacidade de papel de entrada: Bandeja 1: 250 folhas Alimentação traseira: 50 folhas ou 1 folha de acordo com a gramatura Tipos de papeis compatíveis: • Papel Fotográfico (ultra premium, brilhante, semi brilhante) • Papel de Apresentação Premium (fosco, branco brilhante, multiuso) • Espessura máxima do papel: 300g (1 por vez) • Tamanhos sem borda: 27,94 x 43,18 cm O que está na caixa: Impressora Multifuncional Epson WF-7820 com Bulk-Ink • Cabo de energia. • 4 frascos de tinta com 300ml de cada cor pigmentada (CMYK) • Atenção: Não acompanha o aparelho de reset da caixa de manutenção Conectividade: • USB de alta velocidade. • Sem fio (Wi-Fi Direct, 802.11 b/g/n/a/ac). • Ethernet (10/100 Mbps). Especificações do Scanner: Tipo de Scanner: Base plana colorida / ADF frente e verso automático Resolução óptica: 1200 dpi (pontos por polegada) Resolução máxima: 9600 dpi (pontos por polegada) interpolados Área máxima de digitalização: 29,7x42cm (A3) Formatos de arquivo de digitalização: PDF, JPEG, TIFF, BMP (Win), PNG Especificações da Cópia: • Velocidade da cópia (iso): 24 impressões por minuto (preto), 12 impressões por minuto (colorido) • Qualidade da cópia: Texto, Texto e Imagem, Foto • Recursos da cópia: Frente e verso automático, redução/ampliação (25-400%), densidade de cópia ajustável Especificações de Energia: • Tensão nominal: 127/220v (bivolt automática) • Frequência nominal: 50 60 Hz • Corrente nominal: 0,6 A	2	UNUD	R$ 6.190,81	R$ 12.381,62

57	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL BROTHER 2540DW- Características mínimas: impressão duplex, frente e verso automático, ajudando a economizar papel em até 50%, compatível com toner de alto rendimento padrão com qualidade profissional na impressão, com rendimento de 1.200 páginas considerando 5% de cobertura, imprime até 2.600 páginas considerando 5%. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Velocidade de Impressão 30 páginas por minuto Resolução de Impressão Até 2400x600dpi, Sistema Operacional Compatível Windows e Mac OS Capacidade ADF35 páginas no alimentador automático de documento Velocidade da Cópia30 cópias por minuto Redução/Ampliação25-400% Tamanho do Vidro de Exposição Carta e A4, Digitalização Monocromático e Colorido, Resolução de Digitalização Interpolada: 19200x19200dpi, Óptica: 600x2400dpiDigitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e SharePoint Formato de Arquivo de Digitalização TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS Compatibilidade com Scanner Windows e Mac OS Capacidade do Papel Entrada: 250 folhas na bandeja, Saída: 100 folhas Capacidade de Impressão Duplex Sim Capacidade do Papel no ADF Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes Capacidade da Gramatura24 a 75g/m²Capacidade do Tamanho do Papel no ADF216x355mm Conexão Padrão Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, Ethernet 10/100 Memória Padrão32MB Ciclo Mensal 10.000 páginas Garantia 1 ano de garantia limitada Suprimentos:TN-2340 Cartucho com rendimento padrão (aprox. 1.200 páginas)TN-2370 Cartucho com alto rendimento (aprox. 2.600 páginas) DR-2340 Cartucho de Cilindro Brother com rendimento de 12.000 páginas, Toner Inicial para 700 páginas aprox. Unidade de Imagem DR2340 para 12.000 páginas Guia de Instalação Manual do Usuário Cabo de Alimentação CA Informação sobre Configuração, Voltagem127V	30	UNID	R$ 2.913,28	R$ 87.398,40
58	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Marca Epson L6370, multifuncional a jato para impressão, cópia e digitalização em um único equipamento. Sistema de abastecimento por frascos de tinta inclui uma garrafa preta de 127 ml e três frascos coloridos de 70 ml cada, nas cores ciano, magenta e amarelo. Com resolução de impressão de até 4800 x 1200 dpi, com velocidade de até 18 páginas por minuto em preto e 9 páginas por minuto em cores. Com conectividade Wi-Fi, entrada USB, alimentador automático de documentos e impressão frente e verso, automática.	40	UNID	R$ 2.661,48	R$ 106.459,20

59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER - Processador de 800 MHz, Modo de Economia de Toner, Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print, Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz, Certificação Energy Star, Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7', Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, Resolução da Cópia (máxima em dpi): Ate 1200 x 600 dpi Copias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais: Impressão, digitalização, copia, Copia Duplex (Frente e Verso), Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos, Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4), Velocidade Max. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Resolução (máxima) em dpi: AtÈ 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso: 50 folhas, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade, Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux, Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0, Função de Impressão Segura, Ciclo de Trabalho Mensal Max.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 p·ginas/mis, Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace, Copia: Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi, Copia sem uso do PC, Capacidade Max. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4), Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4), Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%, Redução/Ampliação: 25% ~ 400%, Função de Cópias Ordenadas, Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1, Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício, Cópia Duplex (Frente e Verso), Cópias de ID (Documentos de Identidade), Digitalização: ADF, Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização optica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos),	15	UNID	R$ 6.837,28	R$ 102.559,20

	Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1 , Pasta de Rede** (CIFS), F·cil Digitalização para E-mail, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS - somente Windows), Servidor de E-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Nuvem (Conexão da Web), Digitalização Fácil para E-mail, Digitalização Duplex (Frente e Verso), Manuseio do Papel: Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35.6 cm (ofício) Cartucho de toner de rendimento padrão TN-3442 (rende aprox. 8.000 páginas); Cilindro DR-3440 (rende aprox. 50.000 páginas); Cabo de alimentação CA, Conexões da máquina: Gigabit Ethernet; Hi-Speed USB 2.0;				
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS M3655idn . Especificações e Funcionalidades do Produto: Impressão, cópia, digitalização e fax. Visor: Painel com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas Tempo de Aquecimento: Até 25 segundos Memória: Padrão 1 GB (expansível até 3 GB)Processador Padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHzPDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (PS3, compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, Open XPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL6/KPDL3), 8 fontes (Windows/ Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno/div>Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão; Opcional: IB-36 LAN sem fi o (alcance de aprox. 30 m e WiFi Direct) e IB-50 Dual LAN NIC Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver Utilitários: utilitário de gerenciamento de arquivos, (KFS)Código de barras: Unidimensional: 45; Bidimensional: PDF417Especificação de Segurança Padrão: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SSL/TLS, HTTPS, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS; Opcional: Kit de Segurança de Dados (E)Ciclo Mensal de Impressão: Até 250.000 páginas. Consumo de Energia. Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 10AConsumo elétrico típico (TEC): 120 V: 3.200 Wh/semana. Comsumo Máximo: 120V: 1.232W Copia/Impressão 120V: 789/759W Modo de Espera 120V: 56W Modo de Suspensão 120V: 0,5W Desligada 120V: 0,06WFUNÇÕES DE IMPRESSÃO. Velocidade de Impressão: Carta 57 ppm, A4 55 PPM e Ofício 46 PPM (Padrão). Velocidade de Impressão (duplex): Carta 40 PPM e Ofício 23 PPM. Resolução: 600 x 600 DPI, 300 x 300 DPI; 1.200 x 1.200	5	UNID	R$ 9.445,57	R$ 47.227,85

	DPI e resolução interpolada de 1.800 x 600 DPI. Tempo da Primeira Impressão: Até 4,9 segundos. Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service)Funções Adicionais de Impressão: Compatível com HyPAS, EcoPrint, impressão confidencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos, impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho e configuração do nome do trabalho. Impressão Móvel: FUNÇÕES DE CÓPIA Tempo da Primeira Cópia: Até 6 segundos. Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/linha fina, Cópias contínuas:1-999/ Reinício automático para 1Gerenciamento de Trabalhos: Catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 20 teclas de programação e 2 teclas de atalho Ampliação/Zoom: Auto Zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400 em incrementos de 1%Funções Adicionais: Seleção automática de cores (ACS), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua e pular página em branco FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO Tipo: Digitalização colorida e em preto e branco Velocidade de digitalização: 300dpi 62ipm/ 42ipm e 600dpi 42ipm/ 21ipm (Simples Preto e Branco / Colorido) 300dpi 112ipm/ 68ipm e 600dpi 68ipm/ 34ipm (Duplex DSDP, Preto/Branco e Colorido)Resolução de Digitalização: 600 DPI x 600 DPI , 400 DPI x 400 DPI 300 DPI x 300 DPI, 200 DPI x 400 DPI, 200 DPI x 200 DPI e 200 DPI x 100 DPI. Funções de digitalização: USB, TWAIN, WIA, WSD, PC Send (SMB/FTP), e-mail, digitalização contínua e originais mistos. Formato dos arquivos:TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, OpenXPS, PDF/A, PDF de alta compressão; Opcional: PDF pesquisável e OOXML/OOXML (OCR)Tamanho Original: Mín./Máx.: Vidro/DP: A6/A5/Meio carta/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); Banner: DP até 91 cm.				

61	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, Usb, 110V Especificações: Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos, Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, Memória Padrão: 16 MB, Velocidade Maxima em Preto (ppm): Até 21 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 DPI. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Emulação: GDI Cópia. Resolução de Cópia (máxima): Até 600 x 600 DPI Velocidade da Cópia em Preto: Até 21 com Ampliação / Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim. Digitalização: Tipo de Scanner: Bandeja plana. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Digitalização Color e Mono: Sim. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi. Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail. Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado. Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício. Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m². Itens Inclusos: Suprimento preto Inicial para 700 páginas, cabo de alimentação CA, Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro, CD-Rom Instalação	5	UNID	R$ 2.185,17	R$ 10.925,85

62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED (LASER) COLOR DCPL3560CDW - Colorida, Impressão Duplex, Conexão Rede Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, Painel Touchscreen 110v. Especificações: Velocidade de impressão de até 26/27ppm (A4/Carta) em preto e em cores.Funções de cópia e digitalização Alta qualidade de impressão com cores vivas e suporte para papéis de até 163g/m2 Conta com várias opções de conectividade como Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Rede Cabeada e USB 2.0. Resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi Iimpressão através de seu dispositivo móvel utilizando o aplicativo Brother Mobile Connect. A bandeja frontal coberta ajuda a economizar espaço e protege o papel contra poeira e vincos. Os toners de reposição originais possuem rendimento de até 3.000 páginas (preto) e 2.300 páginas (colorido), que ajudam a economizar nos custos de impressão. Cabo USB incluso para conectar a máquina a um PC. Impressão Velocidade de impressão em preto/colorido A4 (máx ppm): 26, Velocidade de impressão em preto/colorido Carta (máx ppm): 27, Velocidade da CPU (MhZ): 800, Duplex de impressão com função frente e verso automático, Resolução de impressão: 2400 x 600 dpi, Tecnologia de impressão: LED em cores Cópia, Capacidade de cópia: Monocromática, Colorida, Resolução de cópia (max.): 600 x 600 dpi, Velocidade de cópia em preto/colorido A4 (max. cpm): 26, Velocidade de cópia em preto/colorido Carta (max. cpm): 27, Recursos de Cópia: Ordenar, N em 1, cópia múltipla (até 99), redução/ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Scanner, Resolução de digitalização interpolada † (max. dpi): 19200 x 19200 dpi, Resolução de digitalização ADF (óptico) † (max. dpi): 600 x 600 dpi, Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1.200 x 1.200 dpi (flatbed), Recurso "Digitalizar para"†: Email, Imagem‡, OCR‡, Arquivo‡, Manuseio do Papel, Capacidade de papel na bandeja de papel: 250, Capacidade do ADF: 50 páginas, Capacidade de alimentação manual (pág.): 1, Tipo de mídia – Bandeja de papel: Papel comum, Papel fino, Papel grosso e Reciclado, Tipo de mídia – Bandeja multiuso: Papel Comum, Papel fino, Papel espesso, Papel, reciclado, Bond, Etiqueta, Envelope, Papel Glossy, Capacidade de saída de papel (págs.): 150 folhas até 80g/m2, Tamanho de papel - Bandeja de papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, B5, B6, Fólio, Tamanho de papel – Bandeja multiuso: Largura de 76,2 até 216 mm, Comprimento de 116 até 355,6 mm, Tamanho de papel – Duplex: A4, Carta, Ofício Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m², Gramatura da folha – Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-163 g/m² Geral Tela LCD: 3.5” polegadas Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 40.000 páginas Volume de impressão mensal recomendado: Até 3.000 páginas Memória padrão (MB): 512 Conectividade e Compatibilidade Energia Voltagem: CA 127V, 50/60Hz	5	UNID	R$ 4.107,38	R$ 20.536,90

63	KIT 5 FITAS COMPATÍVEL BROTHER MK231 131, 431, 631, 531, 731 12MM COLORS: Kit com 5 Fitas compatível nas cores: Azul, verde, Amarela ou transparente, Vermelha ou prata e Dourada	10	KIT	R$ 171,67	R$ 1.716,70
64	KIT CARTUCHOS DE TINTA BROTHER MFC-J6955DW	5	KIT	R$ 1.285,57	R$ 6.427,85
65	KIT de TINTA EPSON IMPRESSORA L3150 L3250 L5190 4X1L - O KIT CONTENDO: 1 L BLACK (PRETO), - 1 L MAGENTA (VERMELHO), 1 L CYAN (AZUL), 1 L YELLOW (AMARELO)	20	KIT	R$ 548,20	R$ 10.964,00
66	KIT REFIL DE TONER BROTHER 4 CORES DCP-L3551CDW	8	KIT	R$ 303,75	R$ 2.430,00
67	KIT REFIL TONER PÓ 4 CORES COMPATÍVEL PARA BROTHER IMPRESSORA, RECARGA A LASER, HL-L3240CDW, L3280CDW, DCP-L3560CDW, MFC-L3760CDW	10	KIT	R$ 388,20	R$ 3.882,00
68	LÂMINA DE LIMPEZA CILINDRO KYOCERA M3655IDN	5	UNID	R$ 60,00	R$ 300,00
69	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 2666MHZ	5	UNID	R$ 158,52	R$ 792,60
70	MEMÓRIA DE 8GB DDR4 2666MHZ	5	UNID	R$ 209,66	R$ 1.048,30
71	MIKROTIK- CCR 2116 CLOUD CORE ROUTER	1	UNID	R$ 7.405,55	R$ 7.405,55
72	MODULO GBIC ELETRICO GIGA MIKROTIK SFP OEM - Interface: Conector RJ45 fêmea (cobre / par trançado).Velocidade: 10 / 100 / 1000 Mbps (Gigabit auto-negociável).Distância máxima: Até 100 metros usando cabos Cat5e ou Cat6.Fator de forma: SFP (Mini-GBIC) com suporte a troca a quente (Hot-Swappable).Consumo de energia: Baixo consumo, entre 1.0W e 1.2W	12	UNID	R$ 199,00	R$ 2.388,00
73	MONITOR 21,5" 22MP410 VGA HDMI HP OUT FULL HD 22MP410 - Altura 29,5cm, Largura 51,16cm, tela vertical de 21,5 Polegadas, Resolução da tela Full HD (1920 x 1080), Resolução 1920 x 1080 Pixels, Tecnologia de conexão HDMI, Número de Conexões HDMI: 1, Fonte de alimentação: Energia elétrica, Dimensões do produto 4,02 x 51,16 x 29,5 cm; 2,6 Quilogramas.	25	UNID	R$ 650,61	R$ 16.265,25
74	MONITOR 19,5": LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B. Resolução de 1366x768 além da tela LED HD ainda conta com tecnologias Flicker Safe Reader Mode tudo pensado na saúde visual do usuário a retroiluminação de LED aliada ao painel oferece excelente claridade e nitidez nas imagens e com o tempo de resposta de 2ms é ideal para imagens em movimento e jogos de FPS o Efeito Flicker (piscadas imperceptíveis) são efeitos da variação de brilho nas imagens no monitor, esse efeito é quase zero ou seja menos cansaço visual logo usa-se o monitor por muito mais tempo.	25	UNID	R$ 518,08	R$ 12.952,00
75	MONITOR LED 23.8" FULL HD WIDESCREEN IPS 24MP400 – com tela de 23.8 polegadas, equipado com tecnologia IPS, com ajustes de inclinação, com múltiplas opções de conectividade, como HDMI, VGA e DVI.	20	UNID	R$ 755,39	R$ 15.107,80

76	MOUSE COM FIO USB M90, ALTURA: 113 MM LARGURA: 62 MM, PROFUNDIDADE: 38 MM, COMPRIMENTO DO CABO 180CM, DPI 1000	100	UNID	R$ 52,80	R$ 5.280,00
77	MULTIMETRO DIGITAL DT-9205	3	UNID	R$ 82,85	R$ 248,55
78	NOBREAK DE 1200VA: Com 9 níveis de proteção garantem operação segura e o bom funcionamento dos dispositivos conectados em casos de sobrecarga, curto-circuito e blecaute. Reinício automático quando a rede elétrica volta á normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Com 8 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR14136) com autonomia em caso de falha da rede elétrica. Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W, Topologia: Interativo, Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular), Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz, Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz, Tensão nominal de entrada: 120 V~ ±20% (96-144 V~), Tensão nominal de saída: 120 V~, Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%, Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136), Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah, Religamento automático [2]: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada, Função DC start [1]: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros.	90	UNID	R$ 660,17	R$ 59.415,30
79	NOBREAK DE 1500VA – com potência nominal: 1500 W Voltagem de entrada: 115V/220V, Voltagem de saída: 115V/220V. Voltagem de entrada CA: 115/220,Voltagem de saída CA: 115/220. Denominação de voltagem: Bivolt, Faixa de voltagem de entrada: 115/127/220, Faixa de voltagem de entrada CA: 115/220	15	UNID	R$ 1.510,96	R$ 22.664,40

80	NOBREAK DE 1800VA : Principais Características de entrada: Tensão nominal [V~] 115 / 127 / 220 (automático), Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 115V~) [V~] 89 a 140 (rede 115V~) – 175 a 260 (rede 220V~), Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 220V~) [V~] 96 a 140 (rede 115V~) 175 a 260 (rede 220V~), Plugue do cabo de força Padrão NBR14136 (10A). Características de Saída: Potência máxima [VA] 700 1500 1800, Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~] 115 / 220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~), Regulação ± 5% (para operação bateria)[2] + 6% - 10% (para operação rede), Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria), Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude). Numero de tomadas: 2 Tomadas Padrão NBR14136 (20A) + 6 Tomadas Padrão NBR14136 (10A) Características Gerais: Rendimento (modo rede) Até 94% Até 96% Até 97%, Bateria interna 1 bateria - 12VDC/ 7Ah 2 baterias 12VDC / 7Ah 2 baterias 12VDC / 9Ah Bateria externa (opcional) 12VDC / máximo 80Ah 24VDC / máximo 80Ah. Acionamento do inversor < 0,8 ms, Peso líquido aproximado [kg] 14,2, Dimensões (AxLxP) [mm] 233x140x386, Comprimento do cabo de força do nobreak [mm] 1400 ± 50, Grau de Proteção IP20.	20	UNID	R$ 1.977,65	R$ 39.553,00
81	NOBREAK INTELBRAS SNB 700VA BI	10	UNID	R$ 455,67	R$ 4.556,70
82	Notebook Gamer 15.6" Acer Nitro V 15 Processador Intel Core i7 de 13ª Geração Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 4050 RAM de 16GB DDR5 SSD de 512GB Tela IPS Full HD de 165Hz Sistema Linux	10	UND	R$ 7.006,67	R$ 70.066,70
83	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I7 - VAIO FE16 Intel® Core™ i7-1355U Linux 8GB RAM 512GB SSD 16" IPS WUXGA Antirreflexo - Cinza Grafite Processador Intel® Core™ i7-1355U, 13ª Geração, 3.70 GHz com frequência de Burst de até 5.00 GHz, 12MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads Conectividade Conexão Bluetooth 5.2, Conexão Wireless Wi-fi (Sem Fio) (com fio) IEEE 802.11 ax™ (Wi-Fi 6) Memória RAM 8GB DDR4 SO-DIMM (Módulo), 2666 MHz Portas de Conexão 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1,1 Conexão USB 3.2 (Tipo C), 1 combo (microfone/áudio), (RJ45) Tela 16", WUXGA, IPS, Widescreen, 1920x1200 Antirreflexiva 16:10, 60Hz Armazenamento 512GB SSD M.2 NVMe Gen4, 2500 Mbps / 1x slot M.2 (ocupado), Capacidade máxima 4TB SSD	15	UNID	R$ 4.709,11	R$ 70.636,65
84	NOTEBOOK I5: TAMANHO DA TELA 16" - VAIO FE16 Intel Core i5 13ª Gen Windows 11 Home 8GB 512GB SSD Wi-fi 6 Tela 16" IPS Antirreflexo - B0221H - Memória Expansível Até 64GB - Cinza Grafite, porta RJ 45.	300	UNID	R$ 3.798,33	R$ 1.139.499,00
85	ONU HIBRIDA INTELBRAS	20	UNID	R$ 227,08	R$ 4.541,60
86	PELÍCULA FUSOR DA BROTHER 5652DN	10	UNID	R$ 200,67	R$ 2.006,70

87	PELÍCULA FUSOR DA BROTHER DCP8112DN	2	UNID	R$ 206,83	R$ 413,66
88	PEN DRIVE DE 128 GB - Velocidade Ultra- Rápida: USB 3.2 Gen 1, Compatibilidade Universal: Conecção instantânea em PCs, Macs, TVs e mais, sem necessidade de drivers. Garantia de 5 anos de garantia de fábrica.	10	UNID	R$ 86,53	R$ 865,30
89	PEN DRIVE DE 64 GB - Velocidade Ultra- Rápida: USB 3.2 Gen 1, Compatibilidade Universal: Conecção instantânea em PCs, Macs, TVs e mais, sem necessidade de drivers. Garantia de 5 anos de garantia de fábrica	15	UNID	R$ 63,14	R$ 947,10
90	PLACA DE IMPRESSORA EPSON L3250	1	UNID	R$ 283,33	R$ 283,33
91	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	15	UNID	R$ 56,38	R$ 845,70
92	PLACA DE REDE WIFI PCI EXPRESS 300 MBPS	5	UNID	R$ 94,23	R$ 471,15
93	PLACA DE VIDEO 2GB	5	UNID	R$ 259,67	R$ 1.298,35
94	PROJETOR SVGA DLP 4000 LÚMENS - O Projetor Corporativo SVGA para apresentação possui economia de até 15 mil horas da lâmpada, e para economizar energia conta com o desligamento automático que consegue detectar que o projetor está sem sinal de entrada por 20 minutos. Quando aparece sinal de entrada HDMI o projetor inicia automaticamente. Sistema de projeção: Sistema de projeção: DLP, Monitor: Brilho (lúmens ANSI): 4000, Resolução nativa: SVGA (800x600), Proporção de aspecto nativa: 1899-12-31, Taxa de contraste (FOFO): 20,000:1, Cor do monitor: 30-bit (1.07 biliões de cores), Fonte de luz: Lâmpada, Vida útil da fonte de luz: a. Normal 6000 hrs, b. ECO 10000 hrs, c. SmartEco 10000 hrs, d. LampSave 15000 hrs, Ótico: Razão de lançamento: 1.96~2.15, Relação de zoom: 1.1x, dLente: F/# = 2.56 ~ 2.68, f=22~24.1mm, Compensação da projeção (altura total): 110%, Ajuste da deformação: 1D, (Auto) Vertical ± 40 graus, Imagem: Modos de Imagem: 3D, Brilhante, Infográfico, Apresentação, Folha de cálculo, sRGB, Utilizador 1, Utilizador 2, Compatibilidade: Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB(1920 x 1200) *RB=Reduced blanking ,Frequência horizontal: 15K~102KHz, Taxa de varredura vertical: 23~120KHz, Interface E/S: 1x Entrada PC (D-sub 15pinos), 1x Saída de monitor (D-sub 15pinos), 1x Entradas de vídeo composto (RCA), 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4pinos), 2x Entradas HDMI - HDMI-1 (1.4a/HDCP1.4) HDMI-2 (1.4a/HDCP1.4), 1x USB Tipo A, 1x USB Tipo Mini B, 1x Entrada RS232 (DB-9pinos) Áudio: 1x Altifalante 10W, 1x Entrada de áudio (mini tomada 3.5mm) 1x Saída de áudio (mini tomada 3.5mm) Ambiente: Temperatura operacional: 0~40°C Fonte de alimentação: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz Consumo de energia típico (110V): 260W/110V Ruído acústico (Típ./Eco.)(dB): 34/29, Acessórios: Telecomando com pilhas: RCX016, Cabo de alimentação (por região): x1 (1.8M), Cabo VGA (D-sub 15 pinos): (Padrão), 1 (1.5m),	20	UNID	R$ 3.211,40	R$ 64.228,00

	Vidros 3D: (Opcional), DGD5 Guia de início rápido: (x1) 21L, Cartão de garantia (por região): Sim Montagem Universal no Teto: (Opcional), CMG3, Dimensões e peso: Dimensões (LxAxP) (mm): 296 x120 x221, Peso Líquido (kg): 2.3				
95	RACK DE PAREDE PRETO 19 7Us X 570MM	10	UNID	R$ 649,03	R$ 6.490,30
96	REFIL DE TINTA EPSON E0013-01LC 1L	1	UNID	R$ 131,33	R$ 131,33
97	REFIL DE TINTA EPSON E0013-01LM 1L	1	UNID	R$ 136,50	R$ 136,50
98	REFIL DE TINTA EPSON E0013-01LY 1L	1	UNID	R$ 129,50	R$ 129,50
99	REFIL DE TINTA EPSON E0015-01LB 1L	1	UNID	R$ 131,75	R$ 131,75
100	REFIL DE TONER BROTHER 1KG	30	KG	R$ 106,03	R$ 3.180,90
101	REFIL DE TONER HP 85 A 1KG	5	KG	R$ 108,49	R$ 542,45
102	REFIL DE TONER KYOCERA 1kg	10	KG	R$ 123,33	R$ 1.233,30
103	REFIL DE TONER SAMSUNG 1KG	10	KG	R$ 104,67	R$ 1.046,70
104	REFIL DE TONER XEROX 1KG	5	KG	R$ 123,00	R$ 615,00

105	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP-5652DN	5	UNID	R$ 131,25	R$ 656,25
106	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP-8112DN	2	UNID	R$ 126,55	R$ 253,10
107	ROLO FUSOR BROTHER HL1212W	4	UNID	R$ 140,16	R$ 560,64
108	SCANNER: Especificações Técnicas: com sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha, Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido), Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi, Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem, Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Interface padrão: USB 3.0, Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x, Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE, Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux, Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox.	10	UNID	R$ 2.416,33	R$ 24.163,30
109	SSD 500GB 2.5 SATA 3 500MB/S LEIT - 350MB/S GRAV A400	20	UNID	R$ 490,30	R$ 9.806,00
110	SSD INTERNO 256 GB NVME M2	20	UNID	R$ 247,87	R$ 4.957,40
111	SSD INTERNO 500 GB SATA3	20	UNID	R$ 339,63	R$ 6.792,60
112	SUPORTE PARA CAMERA BULLET	10	UNID	R$ 47,06	R$ 470,60
113	SUPORTE PARA SPEED DOME	10	UNID	R$ 161,50	R$ 1.615,00
114	SWITCH 10/100/1000 16 PORTAS	20	UNID	R$ 437,75	R$ 8.755,00
115	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS	10	UNID	R$ 643,23	R$ 6.432,30
116	SWITCH INTELBRAS SF800 Q+	10	UNID	R$ 98,67	R$ 986,70

117	TTablet VAIO TL10 4GB RAM 128GB Octa-Core, Tela 10.4" 2K, 4G WiFi Dual Band, Câmera 8MP + Selfie 5MP, 7000mAh, Android 16, com Teclado Magnético de Conexão Inteligente – Preto - Memória de 128GB de armazenamento + 4GB de memória RAM, o que permite processar dados de forma ainda mais e espaço para guardar fotos, vídeos e arquivos; - Tela Imersiva grande e eficiente com 10.4 polegadas e resolução de 2K; - Bateria de 7000 mAh com excelente autonomia de até 5 horas; - Teclado de conexão inteligente que acompanha o dispositivo. O acessório magnético aumenta a produtividade e gera no tablet a experiência de uso semelhante a um computador; - Possui duas câmeras com 8MP na principal + a de selfie com 5MP; - Performance com processador Octa-core com clock de 2GHz garantindo mais potência e velocidade.	120	UNID	R$ 1.652,30	R$ 198.276,00
118	TECLADO – PADRÃO K120 COM LAYOUT ABNT2 CONECTOR UBS CONECTIVIDADE COM FIO NA COR PRETA	100	UNID	R$ 86,54	R$ 8.654,00
119	TESTADOR DE CABO DE REDE LCD MULTIFUNCIONAL REASTREADOR DE FIO PoE CHECKER INLINE TESTADOR DE CORRENTE E TENSÃO PoE COM TESTADOR DE CABO COM FUNÇÃO ILUMINAR	2	UNID	R$ 254,80	R$ 509,60
120	TINTA CANNON G4111 - KIT CONTENDO: 70 ML REFIL CIANO, 70 ML REFIL MAGENTA, 70 ML REFIL YELLOW, 135 ML REFIL BLACK	5	KIT	R$ 229,50	R$ 1.147,50
121	TONER 106R04348 PARA XEROX B205 B210 B215 C/ CHIP	10	UNID	R$ 196,00	R$ 1.960,00
122	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP B7535DW	10	UNID	R$ 36,07	R$ 360,70
123	TONER COMPATÍVEL BROTHER KIT COM 4 CORES DCP-L3551CDW	4	KIT	R$ 228,74	R$ 914,96
124	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2370, L2520	50	UNID	R$ 114,66	R$ 5.733,00
125	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L3560CDW KIT COM 4 CORES	10	UNID	R$ 228,74	R$ 2.287,40
126	TONER COMPATÍVEL COM KYOCERA TK3182 PRETO P3055DN P3055 M3655IDN M3655 IMPORTADO 21K	6	UNID	R$ 154,46	R$ 926,76
127	TONER COMPATÍVEL HP CF217A COM CHIP	4	UNID	R$ 71,67	R$ 286,68
128	TONER COMPATÍVEL HP CF258X 58X COM CHIP HP M404DW	4	UNID	R$ 148,33	R$ 593,32
129	TONER COMPATÍVEL HP M402N COM CHIP	4	UNID	R$ 105,14	R$ 420,56
130	TONER COMPATÍVEL HP M408DN COM CHIP	4	UNID	R$ 205,33	R$ 821,32
131	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT M3375 M3325 M4025 M4075	5	UNID	R$ 114,11	R$ 570,55

132	TONER TN1000 TN 1030 COMPATÍVEL COM BROTHER HL1212	20	UNID	R$ 105,00	R$ 2.100,00
133	TONER TN-3472 COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, HL-L62	30	UNID	R$ 110,41	R$ 3.312,30
134	TONER TN-450 COMPATÍVEL BROTHER DCP 7065	4	UNID	R$ 104,50	R$ 418,00
135	UNID. DE IMAGEM SAMSUNG PRO X PRESS M4075FR	2	UNID	R$ 112,84	R$ 225,68
136	UNIDADE DE IMAGEM/CILINDRO ORIGINAL KYOCERA ECOSYS M3655IDN	3	UNID	R$ 1.388,50	R$ 4.165,50
137	UNIDADE FUSORA COMPATIVEL COM BROTHER 5652DN	5	UNID	R$ 741,69	R$ 3.708,45
138	UNIDADE FUSORA COMPATIVEL COM BROTHER HL1212W	5	UNID	R$ 374,05	R$ 1.870,25
139	UNIDADE FUSORA DA SAMSUNG M4075FR	3	UNID	R$ 379,69	R$ 1.139,07
140	UNIFI AP AC LITE	10	UNID	R$ 1.104,13	R$ 11.041,30
141	UNIFI AP AC PRO	10	UNID	R$ 1.289,17	R$ 12.891,70
142	VENTOINHA 110/220V 80X80 25MM	10	UNID	R$ 83,33	R$ 833,30
143	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE PARA GRAVAÇÕES EM VIDEO HD DE 1080P/30 QPS; TAXA DE QUADROS HIPER-RÁPIDA EM HD; FOCO AUTOMÁTICO EM HD E CORREÇÃO DE LUZ; ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS; TRIPÉ INCLUSO	5	UNID	R$ 190,63	R$ 953,15
144	WI-FI 6 PONTO DE ACESSO EXTERNO 360 COM PORTA SFP RG-RAP6262	5	UNID	R$ 1.936,25	R$ 9.681,25

145	WORKSTATION PRECISION 3680 14ª GERAÇÃO INTEL CORE i7 - 14700K (20-cores, 28 threads, cache de 33 MB, 3.4 GHz a 5.6 GHz Turbo, 125 W) Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Placa gráfica integrada Intel 16 GB DDR5 (1x16GB) 4400MT/s SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40). Chassi Precision 3680 Tower de 1000W (80 Plus Platinum) PSU. OPÇÕES DE CONECTIVIDADE Portas e slots Parte frontal, Botão liga/desliga com LED. LED de atividade do disco rígido. Porta de áudio universal (2) USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s) (porta inferior com PowerShare) (2) USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) somente para dados – (porta inferior USB Type-C® 2x2 (20 Gbit/s) com PowerShare) Slot de cartão SD. Parte traseira: Slot de trava de segurança, Saída de áudio (conector de 3,5 mm), DP1.4a HBR2, (2) USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) (porta inferior com PowerShare), (2) USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s), (2) Portas USB 2.0 Type-A (480 Mbit/s) com SmartPower, LAN RJ45 i219 (1 GbE) – RJ45 i226 de 2.5 GbE opcional, Entrada do carregador, Luz indicadora de LED, Módulo opcional: pode ser um desses (VGA HD15, HDMI 2.0, DP 1.4a HBR3, USB 3.2 Type-C de 2ª geração com modo, alternativo DP), Slots PCIe, Slot PCIe x16 de 5ª geração e altura completa Slot PCIe x4 de 3ª geração e altura completa, Slot PCIe x4 de 4ª geração e de altura completa (aberto).	1	UNID	R$ 15.782,58	R$ 15.782,58

Valor global estimado: **R$ 4.078.257,48** (quatro milhões setenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade de a Administração manter incólumes seus serviços, em atenção à prevalência do interesse público, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1. Poderão ser exigidas amostras para esta contratação.

5.2. Caso sejam solicitadas, todos os critérios de apresentação e aprovação das amostras serão definidos no edital.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não será exigido a prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

7.2. Contudo, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCAS NOS EQUIPAMENTOS

8.1. A indicação de determinadas marcas e modelos em alguns itens que compõem o objeto da presente contratação decorre da necessidade de estabelecer parâmetros técnicos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos e suprimentos de informática a serem adquiridos pela Administração Pública Municipal.

8.2. Ressalta-se que a eventual indicação de marca tem caráter exclusivamente referencial e técnico, servindo como parâmetro para identificação das características, especificações e padrões de qualidade pretendidos pela Administração, não tendo por finalidade restringir a competitividade, direcionar o certame ou favorecer determinado fabricante ou fornecedor.

8.3. Nesse sentido, a indicação de marca deverá ser interpretada como referência de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de produtos de outras marcas e fabricantes, desde que comprovadamente atendam ou superem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.4. A medida busca assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente nos órgãos municipais, bem como atendam aos requisitos de desempenho, segurança, eficiência e confiabilidade necessários à execução das atividades administrativas.

8.5. A Administração observará os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da assinatura dos Termos contratuais e de sua publicação nos órgãos oficiais;

9.2. Os bens serão entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento da Secretaria demandante dentro do perímetro urbano ou rural do município de Curuçá. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

9.3. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

9.4. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da secretaria demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5. Não serão aceitas qualquer defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber). A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos ofertados.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A garantia deverá abranger a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada localizada no município de Curuçá ou no Município de Castanhal, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os equipamentos, considerando que a logística de deslocamento é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição das peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.8. Na hipótese do prazo do subitem acima não ocorrer, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.9. Para os itens que necessitam de assistência técnica especializada, a licitante deverá informar junto com a sua proposta de preços **a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), municípios adjacentes, limitados ao município de Castanhal, visando assim assegurar esta administração que os equipamentos possuem cobertura contra defeitos de fabricação e/ou assistência técnica especializada, com cobertura durante o período de vigência da garantia e após seu término. Sob pena de desclassificação.**

11.10. As exigências acima deverão ser aplicadas aos itens:

a) **Computadores e Notebooks:** Itens 38, 39, 40, 45, 82 e 83.
b) **Drones, Projetores e WebCam:** itens 48, 93 e 142.
c) **Impressoras e scanners:** itens 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 107.
d) **Monitores:** Itens: 73, 74 e 75.
e) **Tablets e Workstation:** itens 116 e 144.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre a Secretaria demandante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Secretaria demandante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13. CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Da Fiscalização Técnica

11.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Da Fiscalização Administrativa

11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Do Gestor Do Contrato

11.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

11.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

11.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar A Manutenção Das Condições De Habilitação Exigidas No Edital;

b) Identificar Possível Razão Que Impeça A Participação Em Licitação, No Âmbito Do Órgão Ou Entidade, Proibição De Contratar Com O Poder Público, Bem Como Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

12.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

Forma de Pagamento

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de Fornecimento:

13.2. O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada.

13.3. As exigências de habilitação deverão observar integralmente os requisitos de habilitação nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede**;**

14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.7. Cédula de Identidade e Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF) emitido pelo site da Receita Federal do Brasil do(s) sócio(s).

14.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

14.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Qualificação Econômico Financeira

14.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.20. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

14.21. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

14.22. Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.24. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

14.25. Nota explicativa: A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço.

14.26. Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;

14.27. DMPL ou DLPA: Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou

prejuízos acumulados.

14.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

14.31. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa.

14.32. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;

14.33. A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

14.34. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um);

14.35. Os índices serão calculados da seguinte forma:

ATIVO	**PASSIVO**
Ativo Circulante	Passivo Circulante Passivo Não Circulante
Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo Investimento Imobilizado Intangível	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO** Capital Social (-) Gastos com Emissão de Ações Reservas de Capital Opções Outorgadas Reconhecidas Reservas de Lucros (-) Ações em Tesouraria Ajustes de Avaliação Patrimonial Ajustes Acumulados de Conversão Prejuízos Acumulados

14.36. A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

14.37. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação;

14.38. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

14.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

14.40. Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alíneas b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;

14.41. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

14.42. A licitante devrrá apresentar relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Declarações financeiras por meio do SPED:

14.43. Obrigatoriamente deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (ano de 2021, conforme Tribunal de Contas da União (TCU) no Processo 015.817/2014-8 (Acórdão 1.999/2014, Plenário, TC 015.817/2014-8), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

a) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;

b) Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;

c) Declaração de capacidade financeira impresso em modo SPED ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;

d) Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;

e) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED;

f) Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;

g) Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;

h) Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução: **Obs.:** Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

i) Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) em modo sped e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei;

j) demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

1) Os saldos no início do período;
2) Os ajustes de exercícios anteriores;
3) As reversões e transferências de reservas e lucros;
4) Os aumentos de capital discriminando sua natureza;
5) A redução de capital;
6) As destinações do lucro líquido do período;
7) As reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes;
8) O resultado líquido do período;
9) As compensações de prejuízos;
10) Os lucros distribuídos;
11) Os saldos no final do período.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.44. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – mínimo de 01 (um) atestado.

14.45. Os atestados fornecidos por pessoa de Direito Privado deverão estar com assinatura digital ou reconhecida em cartório ou acompanhados de seu respectivo contrato.

14.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

14.47. Caso necessário, o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia de empenhos, contratos ou outro documento que deu suporte à contratação, além de endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

14.48. Alvará de Licença e Localização;

14.49. Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para ME ou EPP);

14.50. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Curuçá, a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias

14.51. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

14.52. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

14.53. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.54. Declaração que inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de CURUÇA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

14.55. Declaração que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

14.56. Declaração que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

14.57. Declaração que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.58. Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.59. Declaração/Certidão Nada Consta, emitida pelo Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará ou do estado de competência para Licitantes que estejam sediadas em outro estado, em nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.

15.2. Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.

15.3. Submeter-se à fiscalização através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

15.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

15.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

15.6. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

15.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

15.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.9. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

15.10. Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município;

15.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;

15.12. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

15.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

16.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

16.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

16.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

16.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.

16.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

16.7. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;

16.8. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos;

16.9. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento fornecimento executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

16.10. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

16.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Curuçá-pá, para o exercício de 2026, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

Curuçá/PA, 29 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração
Jefferson Ferreira de Miranda

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292
Assinado de forma digital por HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292
Dados: 2026.10.29 09:56:43 -03'00'

Secretaria Municipal de Educação
Hellen Laise Pinheiro Alves

CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO:5724604124
Assinado de forma digital por CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO:5724604124
Dados: 2026.10.29 09:56:06 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde
Cesar de Campos Ferreira Sarnanho

ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA:78275970253
Assinado de forma digital por ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA:78275970253
Dados: 2026.10.29 08:51:28 -03'00'

Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistencia Social
Ariana Almeida de Miranda

Ciente e de acordo:

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Assinado de forma digital por HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Dados: 2026.10.29 10:45:49 -03'00'

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal n° 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21 e do **Decreto Municipal 128-A/ de 14 de dezembro de 2023.** O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de para Contratação de empresa para o **Fornecimento de Material e Equipamentos de informatica** destinados às diversas Secretarias e Fundos Municipais do Municipal de Curuçá/Pa.

2. OBJETO

2.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

3.1. Número do Processo Administrativo**: 044/2026-PMC.**

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Art. 18, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021).

4.1. A presente contratação visa atender as necessidades operacionais e funcionais da Prefeitura Municipal de Curuçá, Fundos Municipais e todas as suas Secretarias.

4.2. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de equipamentos de informática e suprimentos em geral, uma vez que o município de Curuçá se necessita de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos.

4.3. Identificou-se que há a necessidade de estruturação do ambiente de trabalho em todas as secretarias, setores administrativos e fundos municipais, para a aquisição de equipamentos de informática novo e adequado, já existentes que, com o passar do tempo, sofreram desgaste natural e muitos precisam de substituição. Para a estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de aquisição de novos equipamentos, e, de acordo com as normas mais recentes, inclusive de ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores bem como para o bem-estar do público externo garantindo que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, atendendo à

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

demanda sob a perspectiva do interesse público.

4.4. A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta secretaria e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.[

4.5. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta secretaria.

4.6. Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática, sob a responsabilidade da Setor de Tecnologia da Informação, devendo ser providenciada com a devida brevidade, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência administrativa.

4. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Jefferson Ferreira de Miranda
Secretaria Municipal de Finanças	Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte	Victor Tadeu Modesto Rodrigues
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	Sirlene do Socorro Cabral Costa
Secretaria Municipal de Agricultura	Matheus da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Cultura	Vanderson Garcia Ferreira
Secretaria Municipal de Turismo	Henrique Alves de Campos
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Nelson Pablo Modesto da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento Estratégia	Artur Reginaldo S. da Silva
Secretaria Municipal de Esporte	Evaldo Luis Alves
Secretaria Municipal de Educação	Hellen Laise Pinheiro Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Cesar de Campos Ferreira Sarnanho
Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistencia Social	Ariana Almeida de Miranda
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Carlos Alberto Silva da Silva Junior

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Lei Federal 14.133/2021, Art. 18, Inciso II.

5.1. No momento, a Administração Pública Municipal de Curuçá não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.

5.2. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

6. DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS QUANTITATIVOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1. O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.2. Os Tribunais de Contas e orientações normativas recentes (como entendimentos do TCU e da AGU) respaldam que a prorrogação da vigência da ata perde sua finalidade prática se não vier acompanhada da renovação da capacidade de fornecimento (quantitativos), configurando medida de eficiência e economicidade.

6.3. A demanda por esses itens não se esgota em um único evento; ela acompanha o uso diário e rotineiro das instalações públicas, mantendo um fluxo previsível e constante de necessidade ao longo dos exercícios financeiros.

6.4. A manutenção de ata de registro de preços garante preços obtidos em ambiente concorrencial anterior que, mediante pesquisa de mercado atualizada, demonstram-se iguais ou inferiores aos valores médios correntes no mercado atual.

6.5. A renovação dos quantitativos cinge-se estritamente ao **limite máximo do quantitativo original** para o período de 12 meses, não havendo acumulação indevida com eventuais saldos remanescentes não utilizados do período anterior (conforme orientação dos órgãos de controle, o saldo remanescente decresce ou não se soma de forma a burlar o teto original).

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.1. Os bens desta contratação, dada suas características, enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

7.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira elencados nos Artigos 62 ao 70 da lçei Federal 14.133/2021, os interessados deverão comprovar:

EXEQUIBILIDADE:

4.7. Deverão ser exigidos critérios objetivos para a comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas. Tal condição desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, garante-se que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalece a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

4.8. Para este processo será considerado indícios de inexequibilidade lances que apresentem 15% (quinze por cento) de economia referente ao estimado pela administração;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.9. Deverá ser solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase de habilitação) e definir os critérios de comprovação que deverão estar contidos no Edital.

REQUISITOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DOS BENS:

4.10. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.11. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, devem estar inclusos no preço dos produtos.

4.12. **GARANTIA:** Deverá ser exigida para a maioria dos itens garantia de, no mínimo **12 (doze) meses**. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante ou de conservação com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.13. **ASSISTÊNCIA:** Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação na cidade de Curuçá ou nas cidades de Castanhal, Marituba, Ananindeua e Belém, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os equipamentos, considerando que a logística de deslocamento é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. **Devendo ser apresentado a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica indicado neste item, onde estiver localizado o equipamento, visando assim assegurar o bom estado e funcionamento durante o período de vigência da garantia e após seu término.**

4.13.1. **PADRONIZAÇÃO:** A adoção de padrão técnico para computadores e impressoras a serem adquiridos pela Administração Pública Municipal justifica-se por razões de ordem operacional, econômica, ambiental e logística, assegurando maior eficiência, manutenção preventiva e corretiva, e racionalização dos recursos públicos. A padronização contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, conforme previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13.2. Portanto, a adoção de um modelo padronizado de equipamentos representa medida de planejamento estratégico, que assegura maior vantajosidade, reduz riscos contratuais e promove a governança nas contratações públicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANÁLISE DO CICLO DE VIDA

4.13.3. LAUDOS, CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA: Serão exigidos a apresentação de Laudos, Catálogo do Produto e /ou ficha técnica relativos aos itens desta contratação cuja marca seja distinta a que foi indicada, no referido documento deverá conter a descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto. Estes devem incluir imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem "de forma clara" a compatibilidade dos produtos com os itens especificados.

4.14. Para participar do processo de fornecimento dos produtos necessários, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação, conforme estabelecido nos arts. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.15. A Empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão fornecidos, e ainda, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.16. Deverá ser exigidas no edital que as proponentes apresentem garantia da proposta equivalente a 1% do valor orçado, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta é uma forma de assegurar que os concorrentes cumpram as condições do edital, dentro das modalidades asseguradas contidas no artigo 58 da Lei 14.133/2021.

4.17. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira elencados nos Artigos 62 ao 70 da lçei Federal 14.133/2021, os interessados deverão comprovar:

4.17.1. Qualidade e Conformidade de Normas Técnicas: Os materiais e produtos devem atender às normas da ABNT, INMETRO ou outro orgão regulador.

4.17.2. Garantia de Fábrica: Os produtos devem ter garantia mínima conforme padrões do fabricante de no minimo 12 (doze) meses.

4.17.3. Laudos Técnicos: Se necessário, apresentar laudos de desempenho e qualidade.

4.17.4. Capacidade de Atendimento e Logística Estoque e Disponibilidade: A empresa deve garantir os atendimentos às demandas sem atrasos.

4.17.5. Prazos de Entrega: Comprometimento com prazos estabelecidos, garantindo a continuidade dos serviços municipais.

4.17.6. Condições Comerciais e Financeiras Preço Competitivo: Proposta de valor conforme os preços de mercado, considerando custo/benefício e durabilidade dos produtos.

4.17.7. Condições de Pagamento: prazos compatíveis com a legislação de compras públicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.17.8. Garantia Pós-Venda: Assistência técnica e substituição em caso de defeitos ou não conformidade. Esses requisitos garantem que a empresa contratada seja idônea, ofereça produtos de qualidade e cumpra com as exigências legais e operacionais.

4.17.9. Qualidade e Conformidade de Normas Técnicas: bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes

4.17.10. Capacidade de Atendimento e Logística Estoque e Disponibilidade: A empresa deve garantir estoque suficiente para atender às demandas da Prefeitura sem atrasos.

4.17.11. Prazos de Entrega: Comprometimento com prazos estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços municipais.

4.17.12. Condições Comerciais e Financeiras Preço Competitivo: Proposta de valor conforme os preços de mercado, considerando custo/benefício e durabilidade dos produtos.

4.17.13. Condições de Pagamento: prazos compatíveis com a legislação de compras públicas.

4.17.14. Garantia Pós-Venda: substituição em caso de defeitos ou não conformidade. Esses requisitos garantem que a empresa contratada seja idônea, ofereça produtos de qualidade e cumpra com as exigências legais e operacionais da Prefeitura e suas secretarias.Deverá ser exigida para a maioria dos itens garantia de, no mínimo **12 (doze) meses** e será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante ou de conservação com cada item fornecido;

Requisitos Legais

4.18. Para a execução deste objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.19. Esses requisitos foram definidos com o objetivo de assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e sanitárias, promovendo a segurança dos consumidores e a eficiência nas operações administrativas.

4.20. A Empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão fornecidos, e ainda, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.21. Deverá ser exigida no edital que as proponentes apresentem garantia da proposta equivalente a 1% do valor orçado, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta é uma forma de assegurar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

que os concorrentes cumpram as condições do edital, dentro das modalidades asseguradas contidas no artigo 58 da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Art. 18, Inciso IV, Lei Federal 14.133/2021

5.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações do município, levando em conta as demandas ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para realização dos diversos serviços e foi cuidadosamente elaborada com base no garantindo que os volumes previstos atendam de forma precisa às demandas reais das Secretarias e da Prefeitura.

5.2. Esse processo envolveu a análise detalhada dos registros de consumo de períodos anteriores, permitindo identificar padrões e sazonalidades no uso desses itens, assegurando que a projeção esteja alinhada às necessidades operacionais do município.

5.3. Além disso, foi realizado um levantamento nas Secretarias e na Prefeitura, no qual técnicos especializados conduziram estudos para mapear as demandas atuais e projetadas. Esse levantamento foi conduzido em diálogo constante com os responsáveis por cada setor, de modo a obter informações detalhadas sobre a utilização dos produtos em diferentes contextos administrativos e operacionais.

5.4. A metodologia utilizada buscou alinhar as necessidades identificadas à realidade, evitando tanto excessos que possam gerar desperdício quanto insuficiências que comprometam o atendimento das atividades essenciais.

5.5. Essa abordagem alinhada aos registros históricos, assegura que o atendimento da necessidade seja planejado de forma responsável e equilibrada, atendendo às necessidades do município sem comprometer a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a estimativa reflete um planejamento criterioso, fundamentado em dados concretos e no compromisso de proporcionar um atendimento de qualidade às demandas da administração municipal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021.

6.1. O levantamento de mercado revelou que a utilização do sistema de registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS é uma prática amplamente adotada por diversos órgãos e entidades. Por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Maior Percentual de Desconto ou Menor Preço, busca-se suprir as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais que integram a administração Municipal, garantindo eficiência e economia nos processos de compra

6.2. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os materiais e equipamentos que serão licitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6.3. Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo, detectamos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

6.4. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta seja a melhor forma adotada, atendendo perfeitamente as necessidades desta prefeitura e ainda suprir as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais que integram a administração Municipal, garantindo eficiência e economia nos processos de compra.

6.5. As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram restritivas, tampouco diminuíram o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório. Essa constatação evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administração pública, garantindo uma concorrência saudável e a obtenção das melhores condições para a realização do contrato.

6.6. Logo, a aquisição dos equipamentos de informática e suprimentos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, considerando ainda que este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base em especificações preliminares, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços junto a fornecedores e de outras compras públicas, cujo valor estimado é de **R$ 4.078.257,48 (quatro milhões setenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos**)

7.2. Esta pesquisa será preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte seguirão anexos a este Estudo, conforme abaixo:

ITEM	DFESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 GIGABIT 10/100/1000	30	UNID	R$ 63,27	R$ 1.898,10
2	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS DUAL BAND	30	UNID	R$ 56,13	R$ 1.683,90
3	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 TIPO MOEDA	105	UNID	R$ 4,53	R$ 475,65
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3250	1	UNID	R$ 553,12	R$ 553,12
5	CABO DE FORÇA – BITOLA DE 3 X 0,75MM - 1,80M - INMETRO NBR14136	40	UNID	R$ 25,68	R$ 1.027,20
6	CABO HDMI 4K 1.4 5M - 1405 19 PINOS	25	UNID	R$ 36,31	R$ 907,75
7	CABO HDMI ULTRAHD 1.4 3D 4K 20 METROS	2	UNID	R$ 116,13	R$ 232,26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8	CABO USB UNIVERSAL A/B	10	UNID	R$ 16,48	R$ 164,80
9	CABO UTP CAT 5E 100% COBRE CAIXA COM 305M	8	CX	R$ 848,00	R$ 6.784,00
10	CABO UTP CAT 5E CAIXA COM 305M AWG	13	CX	R$ 753,89	R$ 9.800,57
11	CABO UTP CAT 6 CAIXA COM 305M	6	CX	R$ 749,33	R$ 4.495,98
12	CAIXA DE SOBREPOR 3X3 COMPLETA ESPELHO 2 SAÍDAS RJ45	200	UNID	R$ 25,04	R$ 5.008,00
13	CAIXA PAINEL ELETRICO 60X40X20	10	UNID	R$ 339,05	R$ 3.390,50
14	CAMERA IP BULLET VIPC 1230B	10	UNID	R$ 372,33	R$ 3.723,30
15	CAMERA SPPED DOME VHD 5220SD INTELBRAS	5	UNID	R$ 3.814,94	R$ 19.074,70
16	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 7065DN	4	UNID	R$ 160,65	R$ 642,60
17	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8112DN	5	UNID	R$ 232,85	R$ 1.164,25
18	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP B7535DW	3	UNID	R$ 186,98	R$ 560,94
19	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP-L3551CDW	8	UNID	R$ 206,72	R$ 1.653,76
20	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCPL5652DN, DCP-L6902DW	20	UNID	R$ 249,78	R$ 4.995,60
21	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2370, 2340	40	UNID	R$ 84,06	R$ 3.362,40
22	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER HL1212W	20	UNID	R$ 79,67	R$ 1.593,40
23	CARTUCHO DE CILINDRO HP 408DN	4	UNID	R$ 87,50	R$ 350,00
24	CASE SSD M.2 NVME E SATA NGFF PCIE P/ USB 3.1 GAVETA 10GBPS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CASE: Adaptador Case NGFF/NVME PARA USB 3.0/3.1, SATA (B - Key) PCIe (M-Key/B + M Key) para adaptador USB 3.0/USB 3.1 ou M.2 NGFF/NVME SSD para adaptadores USB 3.1/3.0, como SSD portátil. RECURSOS: • USB 3.1 GEN2 (10 Gbps) para chip de ponte PCIe Gen3 x2, oferece até 10.2 Gbps taxa de transferência de dados com menor calor com SSD M2 Oferece taxa de transferência de dados de até 6 Gbps com menor calor com M.2 SATA SSD - Use-o para conectar facilmente qualquer SSD NGFF/NVME de chave M/B baseado em PCIe 2230/2242/2260/2280/tamanhoSSD. Uma vez conectado, o SSD M.2 NGFF/NVME é exibido em seu computador ou laptop como uma nova partição. Pode ser usado como um disco inicializável e não requer nenhum driver extra. Adequado para sistemas Windows, Linux e Mac os Compatível com Samsung 970 series/960 series WD Black/Intel/ Crucial Vê SSD M 2 NGFF/NVME. Protocolo NGFF/NVME/SATA para SSD chave B/chave B&M. Protocolo NVMAE/Pcle para SSD M-key/B8M-key. Protocolo NGFF/NVME para B-key/M-key/B&M-keySSD;	2	UNID	R$ 116,80	R$ 233,60
25	CHIP RESETTER CILINDRO BROTHER DCP-L5662 L5512 L5912	2	UNID	R$ 65,11	R$ 130,22
26	CILINDRO BROTHER DCP 7065DN	4	UNID	R$ 138,92	R$ 555,68
27	CILINDRO BROTHER DCP 8112DN	4	UNID	R$ 108,20	R$ 432,80
28	CILINDRO BROTHER DCP B7535DW	5	UNID	R$ 108,94	R$ 544,70
29	CILINDRO BROTHER DCP -L2520DW	25	UNID	R$ 98,42	R$ 2.460,50
30	CILINDRO BROTHER DCP-L3551CDW	6	UNID	R$ 231,20	R$ 1.387,20
31	CILINDRO BROTHER DCPL5652DN, DCP-L6902DW	15	UNID	R$ 134,07	R$ 2.011,05
32	CILINDRO BROTHER HL1112, 1212W	15	UNID	R$ 69,49	R$ 1.042,35
33	CILINDRO HP 408DN	4	UNID	R$ 104,33	R$ 417,32
34	CILINDRO HP M404DW	4	UNID	R$ 121,67	R$ 486,68
35	CILINDRO KYOCERA M3655IDN	5	UNID	R$ 561,74	R$ 2.808,70
36	CILINDRO SAMSUNG M4075FR XPRESS D204 M4025 59D	4	UNID	R$ 141,83	R$ 567,32
37	CILINDRO XEROX B210 B205 B215	4	UNID	R$ 89,17	R$ 356,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

38	COMPUTADOR TIPO I - Computador Completo - Intel Core i3 14100f (14ª Geração), 8GB Ddr4, SSD 512gb, Gráficos Geforce, Fonte 500w, WINDOWS 11 Pro, Monitor LED 20" - CDBP-PRO307 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **PROCESSADOR INTEL CORE I3** - Marca: Intel - Geração: 14ª - Família: Core i3 - Modelo: 14100F - Núcleos: 4 - Threads: 8 - Clock base: 3.50Ghz - Boost Clock: 4.70Ghz **PLACA MÃE COM CHIPSET INTEL H610** - Conexões USB: 4 de alta velocidade + 2 na versão 2.0 - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000mbps - Áudio: Driver de áudio multicanais com high definition sound - Slots: 1 slot PCI Express x16 para placas de vídeo + 1 slot PCI Express para placas e adaptadores diversos - Expansão de armazenamento: 3 conexões SATA 6gbps. **MEMÓRIA RAM** - Capacidade: 8GB - Tecnologia/Versão: DDR4 - Frequência: 3200Mhz **ARMAZENAMENTO** - Tipo: SSD - Conexão: SATA - Capacidade: 512GB **PLACA DE VÍDEO** - Desenvolvedor: Nvidia - Série: Geforce - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Tecnologias embarcadas: DirectX e OpenGL **GABINETE** - Tamanho: Micro ATX compacto - Conexões: 2 USB e 2 Áudio - Cor: Preto **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** - Tipo: ATX - Potência: 500W - Alimentação: Bivolt **SISTEMA OPERACIONAL** - Desenvolvedor: Microsoft - Sistema: Windows 11 - Versão: Professional - **MONITOR** - Tipo: Tela plana - Tamanho da tela: 20" - Painel: LED - Resolução: HD+ 1600x900 - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Taxa de atualização: 75Hz **ACESSÓRIOS:** - Mouse: USB, com fio, ambidestro, preto - Teclado: USB, com fio, ambidestro, preto, ABNT2	100	UNID	R$ 5.624,73	R$	562.473,00
39	COMPUTADOR TIPO II - Computador Completo - Intel Core i5 12400f (12ª Geração), 16gb Ddr4, SSD 512gb, Gráficos Geforce, Fonte 500w,windows 11 Pro, Monitor 21.5" - CDBP-PRO184 PROCESSADOR INTEL CORE I5: - Marca: Intel - Geração: 12ª - Família: Core i5 - Modelo: 12400F - Núcleos: 6 - Threads: 12 - Clock base: 2.50Ghz - Boost clock: 4.40Ghz PLACA MÃE COM CHIPSET INTEL H610 Essa plataforma é compatível com processadores Intel Core de 12ª a 14ª geração, Conexões USB: 4 de alta velocidade + 2 na versão 2.0 - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000mbps - Áudio: Driver de áudio multicanais com high definition sound - Slots: 1 slot PCI Express x16 para placas de vídeo + 1 slot PCI Express para placas e adaptadores diversos - Expansão de armazenamento: 3 conexões SATA 6gbps MEMÓRIA RAM - Capacidade: 16GB - Tecnologia/Versão: DDR4 - Frequência: 3200Mhz ARMAZENAMENTO - Tipo: SSD - Capacidade: 512GB PLACA DE VÍDEO - Adaptador gráfico dedicado* com suporte ao uso de até 2 monitores simultaneamente: - Desenvolvedor: Nvidia - Série: Geforce - Conexão: PCI Express - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Tecnologias embarcadas: DirectX e OpenGL GABINETE - Tamanho: Micro ATX compacto - Conexões: 2 USB e 2 Áudio - Cor: Preto FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Tipo: ATX - Potência: 500W - Alimentação: Bivolt SISTEMA OPERACIONAL - Desenvolvedor: Microsoft - Sistema: Windows 11 - Versão: Professional -MONITOR - Tipo: Tela plana - Tamanho da tela: 21.5" - Painel: LED - Resolução: Full HD 1920x1080 - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Taxa de atualização: 75Hz ACESSÓRIOS: - Mouse: USB, com fio, ambidestro, preto - Teclado: USB, com fio, ambidestro, preto, ABNT2.	100	UNID	R$ 6.539,83	R$	653.983,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

40	COMPUTADOR TIPO III PROCESSADOR: I7 Computador Completo - Intel Core i7 12700F (12ª Geração), 16GB DDR4, SSD 512GB, Gráficos Geforce, Fonte 500W,Windows 11 Pro, Monitor 21.5" **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **PROCESSADOR INTEL CORE I7** - Marca: Intel - Geração: 12ª - Família: Core i7 - Modelo: 12700F - Núcleos: 12 - Threads: 20 - Clock base: 2.10Ghz - Boost clock: 4.90Ghz **PLACA MÃE COM CHIPSET INTEL H610** - Conexões USB: 4 de alta velocidade + 2 na versão 2.0 - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000mbps - Áudio: Driver de áudio multicanais com high definition sound - Slots: 1 slot PCI Express x16 para placas de vídeo + 1 slot PCI Express para placas e adaptadores diversos - Expansão de armazenamento: 3 conexões SATA 6gbps **MEMÓRIA RAM** - Capacidade: 16GB - Tecnologia/Versão: DDR4 - Frequência: 3200Mhz **ARMAZENAMENTO** - Tipo: SSD - Capacidade: 512GB **PLACA DE VÍDEO** - Adaptador gráfico dedicado com suporte ao uso de até 2 monitores simultaneamente: - Desenvolvedor: Nvidia - Série: Geforce - Conexão: PCI Express - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Tecnologias embarcadas: DirectX e OpenGL **GABINETE** - Tamanho: Micro ATX compacto - Conexões: 2 USB e 2 Áudio - Cor: Preto **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** - Tipo: ATX - Potência: 500W - Alimentação: Bivolt **SISTEMA OPERACIONAL** - Desenvolvedor: Microsoft - Sistema: Windows 11 - Versão: Professional **MONITOR** - Tipo: Tela plana - Tamanho da tela: 21.5" - Painel: LED - Resolução: Full HD 1920x1080 - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Taxa de atualização: 75Hz **ACESSÓRIOS:** - Mouse: USB, com fio, ambidestro, preto - Teclado: USB, com fio, ambidestro, preto, ABNT2	35	UNID	R$ 6.975,00	R$	244.125,00
41	CONECTOR RJ-45 CAT5E	1000	UNID	R$ 1,60	R$	1.600,00
42	CONECTOR RJ-45 CAT5E FEMEA	150	UNID	R$ 14,57	R$	2.185,50
43	CONECTOR RJ-45 CAT6	1000	UNID	R$ 4,05	R$	4.050,00
44	CONECTOR RJ-45 CAT6 FEMEA	100	UNID	R$ 17,75	R$	1.775,00
45	DESKTOP DELL PRO MAX TOWER T2. Especificação: Intel Core Ultra 5 235 (24 MB cache, 14 cores, 14 threads, até 5.0 GHz, 65W) Windows 11 Pro Placa gráfica integrada Intel Memória de 16GB (1x16GB) DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, sem ECC SSD de 1TB Gen4 PCIe NVMe TLC M.2 2280, pronto para SED Dell Pro Max Tower T2 with 500W (80 Plus Platinum) PSU, BCC	3	UNID	R$ 12.041,02	R$	36.123,06
46	DISJUNTOR UNIPOLAR 16ª	10	UNID	R$ 16,14	R$	161,40
47	DOCK STATION DUAL HD SATA 2.5 E 3.5USB 3.0	4	UNID	R$ 270,73	R$	1.082,92
48	DRONE DJI MINI 3 RC SINGLE 38 MIN 4K TRANSMISSÃO 10 KM COR CINZA - Descrição: drone DJI Mini 3, Remoto com tela BR - DJI047. Ultraleve e dobrável Bateria de duração prolongada de até 51 minutos (Voos de 51 minutos suportados com a Bateria de Voo Inteligente Plus. Os voos com a Bateria de Voo Inteligente podem durar até 38 minutos). Vídeos em 4K HDR. Gravação vertical. Recursos inteligentes: Resistência ao vento de até 38 km/h. Com controle remoto com tela BR - DJI047 Cor: Cinza Câmera Principal: 1/1.3 CMOS Pixels efetivos: 12 MP Resolução: 12 MP (foto) / 4K /30 fps (vídeo) Tempo máximo de voo: 51 min. (Bateria de Voo Inteligente Plus) / 38 min. (Bateria de Voo Inteligente) Velocidade máxima: 57,6 km/h Resistência ao vento: nível 5 (até 38 km/h) Distância máxima: até 10 km Detecção de obstáculos: 1 direção: Inferior Função de autoretorno: sim Dobrável: sim Modos inteligentes: Gravação vertical, Panorâmica, Quickshots e QuickTransfer FPV: não Conteúdo da embalagem: 1 Drone DJI Mini 3; 1 Controle remoto com tela DJI RC; 1 Bateria para DJI Mini 3 (38 min); 3 Pares de hélices (2 já no drone); 1 Cabo tipo de dados tipo C; 1 Protetor para gimbal; 6 Parafusos; 1 Chave para parafusos. Dimensões (LxAxC): 36,6 x 7 x 25,1 cm Peso: 249 g (apenas o drone)	2	UNID	R$ 5.843,00	R$	11.686,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

49	ESTABILIZADOR 1000VA - Estabilizador bivolt com 8 estágios de regulação, microprocessador que analisa as condições da rede e corrige a tensão de saída, evitando que valores inadequados de tensão atinjam o equipamento. A alta precisão da tensão de saída é obtida através da função TRUE RMS, que leva em consideração distorções harmônicas da rede elétrica. Além dessas características, o Progressivo III oferece o serviços de monitoramento remoto, vídeo conferência, alarme anti-intrusão, net torpedo e PC remoto.Confira! - Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; Auto-teste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Potência: 1000AV	25	UNID	R$ 286,47	R$ 7.161,75
50	ESTABILIZADOR 500VA: Potência (va): 500VA, Potência (w): 500W, Corrente nominal de entrada: Trivolt (115V/127V/220V), Saída: 115V, Botão Liga/Desliga Temporizado, Proteção Eletrônica: auto desligamento por subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura, tecnologia Laser Sense: projetado para impressora laser, Filtro de linha integrado contra distúrbios da rede elétrica, Microprocessador: precisão digital no controle de energia, Sinalização sonora: indicação audível de níveis críticos, Fast rms: regulação precisa com resposta ultrarrápida. 1 ciclo de rede, Faixa de entrada: 92V a 160V (em rede 115V) 160V a258V (em rede 220V), Resolução de saída: + /- 6%, Frequência de operação(Hz): 60, Tempo de resposta: = 170%, Proteção contra surtos de tensão: Varistor, Grau de proteção de umidade: IP00	80	UNID	R$ 189,67	R$ 15.173,60
51	FONTE ATX 400 PFC ATIVO 80 PLUS - BIVOLT	50	UNID	R$ 235,89	R$ 11.794,50
52	FONTE ATX 500W PFC ATIVO 80 PLUS - BIVOLT	50	UNID	R$ 267,27	R$ 13.363,50
53	HARD DISK 8TB, SERVIDOR 7.2KRPM	2	UNID	R$ 2.688,08	R$ 5.376,16
54	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0 plug-and-play	5	UNID	R$ 454,77	R$ 2.273,85
55	Impressora Epson L6490 Multifuncional Tanque de Tinta com Wireless, com refis de tinta T524, velocidade de impressão de até 17ppm ISO em preto, com rendimento de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas colorido, impressão duplex, tela touchscreen colorida de 2,4", bandeja de papel para 250 folhas, com conexão USB 3.0 e Wi-Fi Direct. Digitalização, cópia e fax automático frente e verso.	30	UNID	R$ 2.974,33	R$ 89.229,90
56	IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON PRO WF-7820 A3+ , Pigmentada Bulk Cor Preto 110V. Características Principais: Tipo da tinta: Pigmentada, reservatório (bulk ink): 300ml de cada cor (CMYK) Tecnologia de impressão: Precision Core MicroTFP2 (sem calor) Resolução máxima de impressão: 4800x2400dpi (pontos por polegada) Velocidade de impressão (iso): 25 páginas por minuto (preto), 12 páginas por minuto (colorido) Impressão frente e verso: 16 páginas por minuto (preto), 9 páginas por minuto (colorido) Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,8 picolitros Manuseio de Papel: Tamanhos de papel compatíveis: A6, A4, Carta, A3, A3+, Ofício, Meia carta e outros definidos pelo usuário. Tamanho máximo do papel: 32,9x600cm Capacidade de papel de entrada: Bandeja 1: 250 folhas Alimentação traseira: 50 folhas ou 1 folha de acordo com a gramatura Tipos de papeis compatíveis: • Papel Fotográfico (ultra premium, brilhante, semi brilhante) • Papel de Apresentação Premium (fosco, branco brilhante, multiuso) • Espessura máxima do papel: 300g (1 por vez) • Tamanhos sem borda: 27,94 x 43,18 cm O que está na caixa: Impressora Multifuncional Epson WF-7820 com Bulk-Ink • Cabo de energia. • 4 frascos de tinta com 300ml de cada cor pigmentada (CMYK) • Atenção: Não acompanha o aparelho de reset da caixa de manutenção Conectividade: • USB de alta velocidade. • Sem fio (Wi-Fi Direct, 802.11 b/g/n/a/ac). • Ethernet (10/100 Mbps). Especificações do Scanner: Tipo de Scanner: Base plana colorida / ADF frente e verso automático Resolução óptica: 1200 dpi (pontos por polegada) Resolução máxima: 9600 dpi (pontos por polegada) interpolados Área máxima de digitalização: 29,7x42cm (A3) Formatos de arquivo de digitalização: PDF, JPEG, TIFF, BMP (Win), PNG Especificações da Cópia: • Velocidade da cópia (iso): 24 impressões por minuto (preto), 12 impressões por minuto (colorido) • Qualidade da cópia: Texto, Texto e Imagem, Foto • Recursos da	2	UNUD	R$ 6.190,81	R$ 12.381,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	cópia: Frente e verso automático, redução/ampliação (25-400%), densidade de cópia ajustável Especificações de Energia: • Tensão nominal: 127/220v (bivolt automática) • Frequência nominal: 50 60 Hz • Corrente nominal: 0,6 A				
57	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL BROTHER 2540DW-Características mínimas: impressão duplex, frente e verso automático, ajudando a economizar papel em até 50%, compatível com toner de alto rendimento padrão com qualidade profissional na impressão, com rendimento de 1.200 páginas considerando 5% de cobertura, imprime até 2.600 páginas considerando 5%. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Velocidade de Impressão 30 páginas por minuto Resolução de Impressão Até 2400x600dpi, Sistema Operacional Compatível Windows e Mac OS Capacidade ADF35 páginas no alimentador automático de documento Velocidade da Cópia30 cópias por minuto Redução/Ampliação25-400% Tamanho do Vidro de Exposição Carta e A4, Digitalização Monocromático e Colorido, Resolução de Digitalização Interpolada: 19200x19200dpi, Óptica: 600x2400dpiDigitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e SharePoint Formato de Arquivo de Digitalização TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS Compatibilidade com Scanner Windows e Mac OS Capacidade do Papel Entrada: 250 folhas na bandeja, Saída: 100 folhas Capacidade de Impressão Duplex Sim Capacidade do Papel no ADF Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes Capacidade da Gramatura24 a 75g/m²Capacidade do Tamanho do Papel no ADF216x355mm Conexão Padrão Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, Ethernet 10/100 Memória Padrão32MB Ciclo Mensal 10.000 páginas Garantia 1 ano de garantia limitada Suprimentos:TN-2340 Cartucho com rendimento padrão (aprox. 1.200 páginas)TN-2370 Cartucho com alto rendimento (aprox. 2.600 páginas) DR-2340 Cartucho de Cilindro Brother com rendimento de 12.000 páginas, Toner Inicial para 700 páginas aprox. Unidade de Imagem DR2340 para 12.000 páginas Guia de Instalação Manual do Usuário Cabo de Alimentação CA Informação sobre Configuração, Voltagem127V	30	UNID	R$ 2.913,28	R$ 87.398,40
58	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Marca Epson L6370, multifuncional a jato para impressão, cópia e digitalização em um único equipamento. Sistema de abastecimento por frascos de tinta inclui uma garrafa preta de 127 ml e três frascos coloridos de 70 ml cada, nas cores ciano, magenta e amarelo. Com resolução de impressão de até 4800 x 1200 dpi, com velocidade de até 18 páginas por minuto em preto e 9 páginas por minuto em cores. Com conectividade Wi-Fi, entrada USB, alimentador automático de documentos e impressão frente e verso, automática.	40	UNID	R$ 2.661,48	R$ 106.459,20
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER - Processador de 800 MHz, Modo de Economia de Toner, Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print, Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz, Certificação Energy Star, Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7', Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, Resolução da Cópia (máxima em dpi): Ate 1200 x 600 dpi Copias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais: Impressão, digitalização, copia, Copia Duplex (Frente e Verso), Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos, Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4), Velocidade Max. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Resolução (máxima) em dpi: AtÈ 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso: 50 folhas, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade, Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux, Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF	15	UNID	R$ 6.837,28	R$ 102.559,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	versão 1.7, XPS Versão 1.0, Função de Impressão Segura, Ciclo de Trabalho Mensal Max.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 p·ginas/mis, Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace, Copia: Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi, Copia sem uso do PC, Capacidade Max. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4), Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4), Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%, Redução/Ampliação: 25% ~ 400%, Função de Cópias Ordenadas, Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1, Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício, Cópia Duplex (Frente e Verso), Cópias de ID (Documentos de Identidade), Digitalização: ADF, Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização optica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos), Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1 , Pasta de Rede** (CIFS), F·cil Digitalização para E-mail, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS - somente Windows), Servidor de E-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Nuvem (Conexão da Web), Digitalização Fácil para E-mail, Digitalização Duplex (Frente e Verso), Manuseio do Papel: Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35.6 cm (ofício) Cartucho de toner de rendimento padrão TN-3442 (rende aprox. 8.000 páginas); Cilindro DR-3440 (rende aprox. 50.000 páginas); Cabo de alimentação CA, Conexões da máquina: Gigabit Ethernet; Hi-Speed USB 2.0;				
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS M3655idn . Especificações e Funcionalidades do Produto: Impressão, cópia, digitalização e fax. Visor: Painel com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas Tempo de Aquecimento: Até 25 segundos Memória: Padrão 1 GB (expansível até 3 GB)Processador Padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHzPDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (PS3, compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, Open XPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL6/KPDL3), 8 fontes (Windows/ Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno/div>Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão; Opcional: IB-36 LAN sem fi o (alcance de aprox. 30 m e WiFi Direct) e IB-50 Dual LAN NIC Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver Utilitários: utilitário de gerenciamento de arquivos, (KFS)Código de barras: Unidimensional: 45; Bidimensional: PDF417Especificação de Segurança Padrão: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SSL/TLS, HTTPS, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS; Opcional: Kit de Segurança de Dados (E)Ciclo Mensal de Impressão: Até 250.000 páginas. Consumo de Energia. Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 10AConsumo elétrico típico (TEC): 120 V: 3.200 Wh/semana. Comsumo Máximo: 120V: 1.232W Copia/Impressão 120V: 789/759W Modo de Espera 120V: 56W Modo de Suspensão 120V: 0,5W Desligada 120V: 0,06WFUNÇÕES DE IMPRESSÃO. Velocidade de Impressão: Carta 57 ppm, A4 55 PPM e Ofício 46 PPM (Padrão). Velocidade de Impressão (duplex): Carta 40 PPM e Ofício 23 PPM. Resolução: 600 x 600 DPI, 300 x 300 DPI; 1.200 x 1.200 DPI e resolução interpolada de 1.800 x 600 DPI. Tempo da Primeira Impressão: Até 4,9 segundos. Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service)Funções Adicionais de Impressão:	5	UNID	R$ 9.445,57	R$ 47.227,85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Compatível com HyPAS, EcoPrint, impressão confidencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos, impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho e configuração do nome do trabalho. Impressão Móvel: FUNÇÕES DE CÓPIA Tempo da Primeira Cópia: Até 6 segundos. Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/linha fina, Cópias contínuas:1-999/ Reinício automático para 1Gerenciamento de Trabalhos: Catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 20 teclas de programação e 2 teclas de atalho Ampliação/Zoom: Auto Zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400 em incrementos de 1%Funções Adicionais: Seleção automática de cores (ACS), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua e pular página em branco FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO Tipo: Digitalização colorida e em preto e branco Velocidade de digitalização: 300dpi 62ipm/ 42ipm e 600dpi 42ipm/ 21ipm (Simples Preto e Branco / Colorido) 300dpi 112ipm/ 68ipm e 600dpi 68ipm/ 34ipm (Duplex DSDP, Preto/Branco e Colorido)Resolução de Digitalização: 600 DPI x 600 DPI , 400 DPI x 400 DPI 300 DPI x 300 DPI, 200 DPI x 400 DPI, 200 DPI x 200 DPI e 200 DPI x 100 DPI. Funções de digitalização: USB, TWAIN, WIA, WSD, PC Send (SMB/FTP), e-mail, digitalização contínua e originais mistos. Formato dos arquivos:TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, OpenXPS, PDF/A, PDF de alta compressão; Opcional: PDF pesquisável e OOXML/OOXML (OCR)Tamanho Original: Mín./Máx.: Vidro/DP: A6/A5/Meio carta/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); Banner: DP até 91 cm.				
61	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, Usb, 110V Especificações: Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos, Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, Memória Padrão: 16 MB, Velocidade Maxima em Preto (ppm): Até 21 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 DPI. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Emulação: GDI Cópia. Resolução de Cópia (máxima): Até 600 x 600 DPI Velocidade da Cópia em Preto: Até 21 com Ampliação / Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim. Digitalização: Tipo de Scanner: Bandeja plana. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Digitalização Color e Mono: Sim. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi. Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail. Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado. Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício. Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m². Itens Inclusos: Suprimento preto Inicial para 700 páginas, cabo de alimentação CA, Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro, CD-Rom Instalação	5	UNID	R$ 2.185,17	R$ 10.925,85
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED (LASER) COLOR DCPL3560CDW - Colorida, Impressão Duplex, Conexão Rede Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, Painel Touchscreen 110v. Especificações: Velocidade de impressão de até 26/27ppm (A4/Carta) em preto e em cores.Funções de cópia e digitalização Alta qualidade de impressão com cores vivas e suporte para papéis de até 163g/m2 Conta com várias opções de conectividade como Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Rede Cabeada e USB 2.0. Resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi Iimpressão através de seu dispositivo móvel utilizando o aplicativo Brother Mobile Connect. A bandeja frontal coberta ajuda a economizar espaço e protege o papel contra poeira e vincos. Os toners de reposição originais possuem rendimento de até 3.000 páginas (preto) e 2.300 páginas (colorido), que ajudam a economizar nos custos de impressão. Cabo USB incluso para conectar a máquina a um PC. Impressão Velocidade de impressão em preto/colorido A4 (máx ppm): 26, Velocidade de impressão em preto/colorido Carta (máx ppm): 27, Velocidade da CPU (MhZ): 800, Duplex de impressão com função frente e verso automático, Resolução de impressão: 2400 x 600 dpi, Tecnologia de impressão: LED em cores Cópia, Capacidade de cópia: Monocromática, Colorida, Resolução de cópia (max.): 600 x 600 dpi, Velocidade de cópia em preto/colorido A4 (max. cpm): 26, Velocidade de cópia em preto/colorido Carta (max. cpm): 27, Recursos de Cópia: Ordenar, N em 1, cópia múltipla (até 99), redução/ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Scanner, Resolução de digitalização interpolada † (max. dpi): 19200 x 19200 dpi, Resolução de digitalização ADF	5	UNID	R$ 4.107,38	R$ 20.536,90

	(óptico) † (max. dpi): 600 x 600 dpi, Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1.200 x 1.200 dpi (flatbed), Recurso "Digitalizar para"†: Email, Imagem‡, OCR‡, Arquivo‡, Manuseio do Papel, Capacidade de papel na bandeja de papel: 250, Capacidade do ADF: 50 páginas, Capacidade de alimentação manual (pág.): 1, Tipo de mídia – Bandeja de papel: Papel comum, Papel fino, Papel grosso e Reciclado, Tipo de mídia – Bandeja multiuso: Papel Comum, Papel fino, Papel espesso, Papel, reciclado, Bond, Etiqueta, Envelope, Papel Glossy, Capacidade de saída de papel (págs.): 150 folhas até 80g/m2, Tamanho de papel - Bandeja de papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, B5, B6, Fólio, Tamanho de papel – Bandeja multiuso: Largura de 76,2 até 216 mm, Comprimento de 116 até 355,6 mm, Tamanho de papel – Duplex: A4, Carta, Ofício Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m², Gramatura da folha – Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-163 g/m² Geral Tela LCD: 3.5" polegadas Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 40.000 páginas Volume de impressão mensal recomendado: Até 3.000 páginas Memória padrão (MB): 512 Conectividade e Compatibilidade Energia Voltagem: CA 127V, 50/60Hz				
63	KIT 5 FITAS COMPATÍVEL BROTHER MK231 131, 431, 631, 531, 731 12MM COLORS: Kit com 5 Fitas compatível nas cores: Azul, verde, Amarela ou transparente, Vermelha ou prata e Dourada	10	KIT	R$ 171,67	R$ 1.716,70
64	KIT CARTUCHOS DE TINTA BROTHER MFC-J6955DW	5	KIT	R$ 1.285,57	R$ 6.427,85
65	KIT de TINTA EPSON IMPRESSORA L3150 L3250 L5190 4X1L - O KIT CONTENDO: 1 L BLACK (PRETO), - 1 L MAGENTA (VERMELHO), 1 L CYAN (AZUL), 1 L YELLOW (AMARELO)	20	KIT	R$ 548,20	R$ 10.964,00
66	KIT REFIL DE TONER BROTHER 4 CORES DCP-L3551CDW	8	KIT	R$ 303,75	R$ 2.430,00
67	KIT REFIL TONER PÓ 4 CORES COMPATÍVEL PARA BROTHER IMPRESSORA, RECARGA A LASER, HL-L3240CDW, L3280CDW, DCP-L3560CDW, MFC-L3760CDW	10	KIT	R$ 388,20	R$ 3.882,00
68	LÂMINA DE LIMPEZA CILINDRO KYOCERA M3655IDN	5	UNID	R$ 60,00	R$ 300,00
69	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 2666MHZ	5	UNID	R$ 158,52	R$ 792,60
70	MEMÓRIA DE 8GB DDR4 2666MHZ	5	UNID	R$ 209,66	R$ 1.048,30
71	MIKROTIK- CCR 2116 CLOUD CORE ROUTER	1	UNID	R$ 7.405,55	R$ 7.405,55
72	MODULO GBIC ELETRICO GIGA MIKROTIK SFP OEM - Interface: Conector RJ45 fêmea (cobre / par trançado).Velocidade: 10 / 100 / 1000 Mbps (Gigabit auto-negociável).Distância máxima: Até 100 metros usando cabos Cat5e ou Cat6.Fator de forma: SFP (Mini-GBIC) com suporte a troca a quente (Hot-Swappable).Consumo de energia: Baixo consumo, entre 1.0W e 1.2W	12	UNID	R$ 199,00	R$ 2.388,00
73	MONITOR 21,5" 22MP410 VGA HDMI HP OUT FULL HD 22MP410 - Altura 29,5cm, Largura 51,16cm, tela vertical de 21,5 Polegadas, Resolução da tela Full HD (1920 x 1080), Resolução 1920 x 1080 Pixels, Tecnologia de conexão HDMI, Número de Conexões HDMI: 1, Fonte de alimentação: Energia elétrica, Dimensões do produto 4,02 x 51,16 x 29,5 cm; 2,6 Quilogramas.	25	UNID	R$ 650,61	R$ 16.265,25
74	MONITOR 19,5": LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B. Resolução de 1366x768 além da tela LED HD ainda conta com tecnologias Flicker Safe Reader Mode tudo pensado na saúde visual do usuário a retroiluminação de LED aliada ao painel oferece excelente claridade e nitidez nas imagens e com o tempo de resposta de 2ms é ideal para imagens em movimento e jogos de FPS o Efeito Flicker (piscadas imperceptíveis) são efeitos da variação de brilho nas imagens no monitor, esse efeito é quase zero ou seja menos cansaço visual logo usa-se o monitor por muito mais tempo.	25	UNID	R$ 518,08	R$ 12.952,00
75	MONITOR LED 23.8" FULL HD WIDESCREEN IPS 24MP400 – com tela de 23.8 polegadas, equipado com tecnologia IPS, com ajustes de inclinação, com múltiplas opções de conectividade, como HDMI, VGA e DVI.	20	UNID	R$ 755,39	R$ 15.107,80
76	MOUSE COM FIO USB M90, ALTURA: 113 MM LARGURA: 62 MM, PROFUNDIDADE: 38 MM, COMPRIMENTO DO CABO 180CM, DPI 1000	100	UNID	R$ 52,80	R$ 5.280,00
77	MULTIMETRO DIGITAL DT-9205	3	UNID	R$ 82,85	R$ 248,55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

78	NOBREAK DE 1200VA: Com 9 níveis de proteção garantem operação segura e o bom funcionamento dos dispositivos conectados em casos de sobrecarga, curto-circuito e blecaute. Reinício automático quando a rede elétrica volta á normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Com 8 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR14136) com autonomia em caso de falha da rede elétrica. Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W, Topologia: Interativo, Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular), Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz, Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz, Tensão nominal de entrada: 120 V~ ±20% (96-144 V~), Tensão nominal de saída: 120 V~, Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%, Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136), Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah, Religamento automático [2]: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada, Função DC start [1]: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros.	90	UNID	R$ 660,17	R$ 59.415,30
79	NOBREAK DE 1500VA – com potência nominal: 1500 W Voltagem de entrada: 115V/220V, Voltagem de saída: 115V/220V. Voltagem de entrada CA: 115/220,Voltagem de saída CA: 115/220. Denominação de voltagem: Bivolt, Faixa de voltagem de entrada: 115/127/220, Faixa de voltagem de entrada CA: 115/220	15	UNID	R$ 1.510,96	R$ 22.664,40
80	NOBREAK DE 1800VA : Principais Características de entrada: Tensão nominal [V~] 115 / 127 / 220 (automático), Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 115V~) [V~] 89 a 140 (rede 115V~) – 175 a 260 (rede 220V~), Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 220V~) [V~] 96 a 140 (rede 115V~) 175 a 260 (rede 220V~), Plugue do cabo de força Padrão NBR14136 (10A). Características de Saída: Potência máxima [VA] 700 1500 1800, Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~] 115 / 220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~), Regulação ± 5% (para operação bateria)[2] + 6% - 10% (para operação rede), Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria), Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude). Numero de tomadas: 2 Tomadas Padrão NBR14136 (20A) + 6 Tomadas Padrão NBR14136 (10A) Características Gerais: Rendimento (modo rede) Até 94% Até 96% Até 97%, Bateria interna 1 bateria - 12VDC/ 7Ah 2 baterias 12VDC / 7Ah 2 baterias 12VDC / 9Ah Bateria externa (opcional) 12VDC / máximo 80Ah 24VDC / máximo 80Ah. Acionamento do inversor < 0,8 ms, Peso líquido aproximado [kg] 14,2, Dimensões (AxLxP) [mm] 233x140x386, Comprimento do cabo de força do nobreak [mm] 1400 ± 50, Grau de Proteção IP20.	20	UNID	R$ 1.977,65	R$ 39.553,00
81	NOBREAK INTELBRAS SNB 700VA BI	10	UNID	R$ 455,67	R$ 4.556,70
82	**Notebook Gamer 15.6" Acer Nitro** V 15 Processador Intel Core i7 de 13ª Geração Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 4050 RAM de 16GB DDR5 SSD de 512GB Tela IPS Full HD de 165Hz Sistema Linux	10	UND	R$ 7.006,67	R$ 70.066,70
83	**NOTEBOOK COM PROCESSADOR I7** - VAIO FE16 Intel® Core™ i7-1355U Linux 8GB RAM 512GB SSD 16" IPS WUXGA Antirreflexo - Cinza Grafite Processador Intel® Core™ i7-1355U, 13ª Geração, 3.70 GHz com frequência de Burst de até 5.00 GHz, 12MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads Conectividade Conexão Bluetooth 5.2, Conexão Wireless Wi-fi (Sem Fio) (com fio) IEEE 802.11 ax™ (Wi-Fi 6) Memória RAM 8GB DDR4 SO-DIMM (Módulo), 2666 MHz Portas de Conexão 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1,1 Conexão USB 3.2 (Tipo C), 1 combo (microfone/áudio), (RJ45) Tela 16", WUXGA, IPS, Widescreen, 1920x1200 Antirreflexiva 16:10, 60Hz Armazenamento 512GB SSD M.2 NVMe Gen4, 2500 Mbps / 1x slot M.2 (ocupado), Capacidade máxima 4TB SSD	15	UNID	R$ 4.709,11	R$ 70.636,65
84	**NOTEBOOK I5: TAMANHO DA TELA 16**" - VAIO FE16 Intel Core i5 13ª Gen Windows 11 Home 8GB 512GB SSD Wi-fi 6 Tela 16" IPS Antirreflexo - B0221H - Memória Expansível Até 64GB - Cinza Grafite, porta RJ 45.	300	UNID	R$ 3.798,33	R$ 1.139.499,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

85	ONU HIBRIDA INTELBRAS	20	UNID	R$	227,08	R$	4.541,60
86	PELÍCULA FUSOR DA BROTHER 5652DN	10	UNID	R$	200,67	R$	2.006,70
87	PELÍCULA FUSOR DA BROTHER DCP8112DN	2	UNID	R$	206,83	R$	413,66
88	PEN DRIVE DE 128 GB - Velocidade Ultra- Rápida: USB 3.2 Gen 1, Compatibilidade Universal: Conecção instantânea em PCs, Macs, TVs e mais, sem necessidade de drivers. Garantia de 5 anos de garantia de fábrica.	10	UNID	R$	86,53	R$	865,30
89	PEN DRIVE DE 64 GB - Velocidade Ultra- Rápida: USB 3.2 Gen 1, Compatibilidade Universal: Conecção instantânea em PCs, Macs, TVs e mais, sem necessidade de drivers. Garantia de 5 anos de garantia de fábrica	15	UNID	R$	63,14	R$	947,10
90	PLACA DE IMPRESSORA EPSON L3250	1	UNID	R$	283,33	R$	283,33
91	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	15	UNID	R$	56,38	R$	845,70
92	PLACA DE REDE WIFI PCI EXPRESS 300 MBPS	5	UNID	R$	94,23	R$	471,15
93	PLACA DE VIDEO 2GB	5	UNID	R$	259,67	R$	1.298,35
94	**PROJETOR SVGA DLP 4000 LÚMENS** - O Projetor Corporativo SVGA para apresentação possui economia de até 15 mil horas da lâmpada, e para economizar energia conta com o desligamento automático que consegue detectar que o projetor está sem sinal de entrada por 20 minutos. Quando aparece sinal de entrada HDMI o projetor inicia automaticamente. Sistema de projeção: Sistema de projeção: DLP, Monitor: Brilho (lúmens ANSI): 4000, Resolução nativa: SVGA (800x600), Proporção de aspecto nativa: 1899-12-31, Taxa de contraste (FOFO): 20,000:1, Cor do monitor: 30-bit (1.07 biliões de cores), Fonte de luz: Lâmpada, Vida útil da fonte de luz: a. Normal 6000 hrs, b. ECO 10000 hrs, c. SmartEco 10000 hrs, d. LampSave 15000 hrs, Ótico: Razão de lançamento: 1.96~2.15, Relação de zoom: 1.1x, dLente: F/# = 2.56 ~ 2.68, f=22~24.1mm, Compensação da projeção (altura total): 110%, Ajuste da deformação: 1D, (Auto) Vertical ± 40 graus, Imagem: Modos de Imagem: 3D, Brilhante, Infográfico, Apresentação, Folha de cálculo, sRGB, Utilizador 1, Utilizador 2, Compatibilidade: Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB(1920 x 1200) *RB=Reduced blanking ,Frequência horizontal: 15K~102KHz, Taxa de varredura vertical: 23~120KHz, Interface E/S: 1x Entrada PC (D-sub 15pinos), 1x Saída de monitor (D-sub 15pinos), 1x Entradas de vídeo composto (RCA), 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4pinos), 2x Entradas HDMI - HDMI-1 (1.4a/HDCP1.4) HDMI-2 (1.4a/HDCP1.4), 1x USB Tipo A, 1x USB Tipo Mini B, 1x Entrada RS232 (DB-9pinos) Áudio: 1x Altifalante 10W, 1x Entrada de áudio (mini tomada 3.5mm) 1x Saída de áudio (mini tomada 3.5mm) Ambiente: Temperatura operacional: 0~40°C Fonte de alimentação: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz Consumo de energia típico (110V): 260W/110V Ruído acústico (Típ./Eco.)(dB): 34/29, Acessórios: Telecomando com pilhas: RCX016, Cabo de alimentação (por região): x1 (1.8M), Cabo VGA (D-sub 15 pinos): (Padrão), 1 (1.5m), Vidros 3D: (Opcional), DGD5 Guia de início rápido: (x1) 21L, Cartão de garantia (por região): Sim Montagem Universal no Teto: (Opcional), CMG3, Dimensões e peso: Dimensões (LxAxP) (mm): 296 x120 x221, Peso Líquido (kg): 2.3	20	UNID	R$	3.211,40	R$	64.228,00
95	RACK DE PAREDE PRETO 19 7Us X 570MM	10	UNID	R$	649,03	R$	6.490,30
96	REFIL DE TINTA EPSON E0013-01LC 1L	1	UNID	R$	131,33	R$	131,33
97	REFIL DE TINTA EPSON E0013-01LM 1L	1	UNID	R$	136,50	R$	136,50
98	REFIL DE TINTA EPSON E0013-01LY 1L	1	UNID	R$	129,50	R$	129,50
99	REFIL DE TINTA EPSON E0015-01LB 1L	1	UNID	R$	131,75	R$	131,75
100	REFIL DE TONER BROTHER 1KG	30	KG	R$	106,03	R$	3.180,90
101	REFIL DE TONER HP 85 A 1KG	5	KG	R$	108,49	R$	542,45
102	REFIL DE TONER KYOCERA 1kg	10	KG	R$	123,33	R$	1.233,30
103	REFIL DE TONER SAMSUNG 1KG	10	KG	R$	104,67	R$	1.046,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

104	REFIL DE TONER XEROX 1KG	5	KG	R$ 123,00	R$ 615,00
105	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP-5652DN	5	UNID	R$ 131,25	R$ 656,25
106	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP-8112DN	2	UNID	R$ 126,55	R$ 253,10
107	ROLO FUSOR BROTHER HL1212W	4	UNID	R$ 140,16	R$ 560,64
108	**SCANNER**: Especificações Técnicas: com sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha, Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido), Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi, Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem, Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Interface padrão: USB 3.0, Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x, Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE, Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux, Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox.	10	UNID	R$ 2.416,33	R$ 24.163,30
109	SSD 500GB 2.5 SATA 3 500MB/S LEIT - 350MB/S GRAV A400	20	UNID	R$ 490,30	R$ 9.806,00
110	SSD INTERNO 256 GB NVME M2	20	UNID	R$ 247,87	R$ 4.957,40
111	SSD INTERNO 500 GB SATA3	20	UNID	R$ 339,63	R$ 6.792,60
112	SUPORTE PARA CAMERA BULLET	10	UNID	R$ 47,06	R$ 470,60
113	SUPORTE PARA SPEED DOME	10	UNID	R$ 161,50	R$ 1.615,00
114	SWITCH 10/100/1000 16 PORTAS	20	UNID	R$ 437,75	R$ 8.755,00
115	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS	10	UNID	R$ 643,23	R$ 6.432,30
116	SWITCH INTELBRAS SF800 Q+	10	UNID	R$ 98,67	R$ 986,70
117	**Tablet VAIO TL10 4GB RAM 128GB** Octa-Core, Tela 10.4” 2K, 4G WiFi Dual Band, Câmera 8MP + Selfie 5MP, 7000mAh, Android 16, com Teclado Magnético de Conexão Inteligente – Preto - Memória de 128GB de armazenamento + 4GB de memória RAM, o que permite processar dados de forma ainda mais e espaço para guardar fotos, vídeos e arquivos; - Tela Imersiva grande e eficiente com 10.4 polegadas e resolução de 2K; - Bateria de 7000 mAh com excelente autonomia de até 5 horas; - Teclado de conexão inteligente que acompanha o dispositivo. O acessório magnético aumenta a produtividade e gera no tablet a experiência de uso semelhante a um computador; - Possui duas câmeras com 8MP na principal + a de selfie com 5MP; - Performance com processador Octa-core com clock de 2GHz garantindo mais potência e velocidade.	120	UNID	R$ 1.652,30	R$ 198.276,00
118	TECLADO – PADRÃO K120 COM LAYOUT ABNT2 CONECTOR UBS CONECTIVIDADE COM FIO NA COR PRETA	100	UNID	R$ 86,54	R$ 8.654,00
119	TESTADOR DE CABO DE REDE LCD MULTIFUNCIONAL REASTREADOR DE FIO PoE CHECKER INLINE TESTADOR DE CORRENTE E TENSÃO PoE COM TESTADOR DE CABO COM FUNÇÃO ILUMINAR	2	UNID	R$ 254,80	R$ 509,60
120	TINTA CANNON G4111 - KIT CONTENDO: 70 ML REFIL CIANO, 70 ML REFIL MAGENTA, 70 ML REFIL YELLOW, 135 ML REFIL BLACK	5	KIT	R$ 229,50	R$ 1.147,50
121	TONER 106R04348 PARA XEROX B205 B210 B215 C/ CHIP	10	UNID	R$ 196,00	R$ 1.960,00
122	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP B7535DW	10	UNID	R$ 36,07	R$ 360,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

123	TONER COMPATÍVEL BROTHER KIT COM 4 CORES DCP-L3551CDW	4	KIT	R$	228,74	R$	914,96
124	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2370, L2520	50	UNID	R$	114,66	R$	5.733,00
125	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L3560CDW KIT COM 4 CORES	10	UNID	R$	228,74	R$	2.287,40
126	TONER COMPATÍVEL COM KYOCERA TK3182 PRETO P3055DN P3055 M3655IDN M3655 IMPORTADO 21K	6	UNID	R$	154,46	R$	926,76
127	TONER COMPATÍVEL HP CF217A COM CHIP	4	UNID	R$	71,67	R$	286,68
128	TONER COMPATÍVEL HP CF258X 58X COM CHIP HP M404DW	4	UNID	R$	148,33	R$	593,32
129	TONER COMPATÍVEL HP M402N COM CHIP	4	UNID	R$	105,14	R$	420,56
130	TONER COMPATÍVEL HP M408DN COM CHIP	4	UNID	R$	205,33	R$	821,32
131	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT M3375 M3325 M4025 M4075	5	UNID	R$	114,11	R$	570,55
132	TONER TN1000 TN 1030 COMPATÍVEL COM BROTHER HL1212	20	UNID	R$	105,00	R$	2.100,00
133	TONER TN-3472 COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, HL-L62	30	UNID	R$	110,41	R$	3.312,30
134	TONER TN-450 COMPATÍVEL BROTHER DCP 7065	4	UNID	R$	104,50	R$	418,00
135	UNID. DE IMAGEM SAMSUNG PRO X PRESS M4075FR	2	UNID	R$	112,84	R$	225,68
136	UNIDADE DE IMAGEM/CILINDRO ORIGINAL KYOCERA ECOSYS M3655IDN	3	UNID	R$	1.388,50	R$	4.165,50
137	UNIDADE FUSORA COMPATIVEL COM BROTHER 5652DN	5	UNID	R$	741,69	R$	3.708,45
138	UNIDADE FUSORA COMPATIVEL COM BROTHER HL1212W	5	UNID	R$	374,05	R$	1.870,25
139	UNIDADE FUSORA DA SAMSUNG M4075FR	3	UNID	R$	379,69	R$	1.139,07
140	UNIFI AP AC LITE	10	UNID	R$	1.104,13	R$	11.041,30
141	UNIFI AP AC PRO	10	UNID	R$	1.289,17	R$	12.891,70
142	VENTOINHA 110/220V 80X80 25MM	10	UNID	R$	83,33	R$	833,30
143	**WEBCAM FULL HD COM MICROFONE** PARA GRAVAÇÕES EM VIDEO HD DE 1080P/30 QPS; TAXA DE QUADROS HIPER-RÁPIDA EM HD; FOCO AUTOMÁTICO EM HD E CORREÇÃO DE LUZ; ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS; TRIPÉ INCLUSO	5	UNID	R$	190,63	R$	953,15
144	WI-FI 6 PONTO DE ACESSO EXTERNO 360 COM PORTA SFP RG-RAP6262	5	UNID	R$	1.936,25	R$	9.681,25
145	**WORKSTATION PRECISION 3680 14ª GERAÇÃO INTEL** CORE i7 - 14700K (20-cores, 28 threads, cache de 33 MB, 3.4 GHz a 5.6 GHz Turbo, 125 W) Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Placa gráfica integrada Intel 16 GB DDR5 (1x16GB) 4400MT/s SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40). Chassi Precision 3680 Tower de 1000W (80 Plus Platinum) PSU. OPÇÕES DE CONECTIVIDADE Portas e slots Parte frontal, Botão liga/desliga com LED. LED de atividade do disco rígido. Porta de áudio universal (2) USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s) (porta inferior com PowerShare) (2) USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) somente para dados – (porta inferior USB Type-C® 2x2 (20 Gbit/s) com PowerShare) Slot de cartão SD. Parte traseira: Slot de trava de segurança, Saída de áudio (conector de 3,5 mm), DP1.4a HBR2, (2) USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) (porta inferior com PowerShare), (2) USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s), (2) Portas USB 2.0 Type-A (480 Mbit/s) com SmartPower, LAN RJ45 i219 (1 GbE) – RJ45 i226 de 2.5 GbE opcional, Entrada do carregador, Luz indicadora de LED, Módulo opcional: pode ser um desses (VGA HD15, HDMI 2.0, DP 1.4a HBR3, USB 3.2 Type-C de 2ª geração com modo, alternativo DP), Slots PCIe, Slot PCIe x16 de 5ª geração e altura completa Slot PCIe x4 de 3ª geração e altura completa, Slot PCIe x4 de 4ª geração e de altura completa (aberto).	1	UNID	R$	15.782,58	R$	15.782,58

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18 inciso VI da lei Federal 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.1. Visando atender aos requisitos apresentados na descrição das necessidades, a Administração elaborou uma solução baseada na possibilidade de aquisição de equipamentos e informática, levando em consideração todas as atividades desenvolvidas por este Município, através de suas Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais.

8.2. Foram identificadas as seguintes soluções principais de contratação para a presente aquisição:

a) Manutenção dos equipamentos, e outros;
b) Locação de equipamentos, e
c) Aquisição de equipamentos

8.3. Com relação à manutenção do equipamento de informática existente, é importante ressaltar que os alguns reparos não são possíveis, sendo necessária a substituição e seria muito oneroso fazer as devidas reformas. Ainda, a manutenção não supre a necessidade de acomodação de novos servidores. No que tange aos demais matérias e equipamentos deve-se considerando o ciclo de vida dos objetos, nos termos do Art. 11, Inciso I, da Lei nº 14133/2021, pela necessidade de permanente, e pelo princípio da padronização prevista neste Estudo.

8.4. A locação de equipamentos informática não se mostra adequada já que é solução para as necessidades temporárias, o que não o caso, uma vez que a utilização dos bens será de forma permanente. Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, por exemplo, tornando o aluguel inviável

8.5. Foi escolhido realizar procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, pois tal procedimento supre as necessidades da Administração para utilização permanente. Sabe-se que irão existir eventuais custos de manutenção e depreciação, mas que serão absorvidos de forma gradual ao longo do tempo, tendo em vista que os produtos novos possuem garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses e atendendo ainda o princípio da padronização como mais viável. Importante ressaltar que o uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

8.6. Foram ainda realizadas pesquisas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

8.7. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. A escolha da divisão dos produtos em ITENS tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

10.1. A presente contratação tem como principal objetivo atender de forma eficiente e contínua às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Curuçá/Pa, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

10.2. Os resultados esperados incluem:

10.3. **Eficiência no Atendimento às Demandas Administrativas**: necessidade de fornecer infraestrutura adequada para atender às demandas das Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais. A disponibilidade de equipamentos modernos e tecnologicamente avançados contribuirá para aumentar a resolutividade dos atendimentos administrativos

10.4. **Modernização da Infraestrutura**: A aquisição de equipamentos de informática modernos e adequados irá promover uma significativa melhoria na infraestrutura das Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais, proporcionando um ambiente mais funcional, seguro e confortável para gestores, servidores e público em geral.

10.5. A aquisição também busca otimizar a gestão de recursos públicos, evitando interrupções nos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

serviços devido à falta de insumos essenciais e promovendo um planejamento eficiente que atenda às demandas de forma racional.

10.6. Com isso, almeja-se alcançar maior eficiência nas operações, reduzindo desperdícios e assegurando a satisfação das necessidades de todos os setores envolvidos. A implementação desse fornecimento regular e de qualidade reforça o compromisso do município com a prestação de serviços públicos de excelência, impactando positivamente a vida dos cidadãos Curuçaenses.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

11.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais, Departamentos e Fundos Municipais visando o bom atendimento as rotinas administrativas, tecnicas e setoriais deste município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Inciso XIdo § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

12.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS - Inciso XII do § 1° do art.18 da Lei 14.133/21.

13.1. Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, consequentemente, aos direitos humanos.

13.2. A empresa contratada deve observar, na medida do possível, os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme preconizado em diferentes normativas, tais como a Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003. É essencial que a contratada respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes a resíduos sólidos. Ademais, é recomendável que o Fornecedor adote processos ambientalmente sustentáveis e pratiquem procedimentos de descarte de resíduos ambientalmente corretos

13.3. Além disso, será preferencialmente dada a prioridade de contratação de estabelecimentos que estejam plenamente adequados às respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005), observar em todo caso o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A aquisição objeto deste estudo é uma medida essencial para garantir o funcionamento pleno e eficiente das atividades públicas, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população. Contudo, é imprescindível que essa iniciativa seja conduzida com planejamento rigoroso e atenção às práticas de sustentabilidade, de modo a minimizar impactos ambientais e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

14.2. Essa abordagem garante que os benefícios da aquisição sejam sentidos tanto no presente, quanto no futuro, contribuindo para a construção de um modelo administrativo que respeite o meio ambiente e valorize a qualidade de vida da população.

14.3. Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação, por pregão na forma do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender às necessidades deste município.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se:

a) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

b) os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

15.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração.

15.3. Esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Curuçá (Pa), 29 de OUTUBRO de 2026.

Equipe de planejamento:

Jefferson Ferreira de Miranda
Secretaria Municipal de Administração

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292 Assinado de forma digital por HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292 Dados: 2026.10.29 09:24:56 -03'00'

Secretaria Municipal de Educação
Hellen Laise Pinheiro Alves

CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO:57246041249 Assinado de forma digital por CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO:57246041249 Dados: 2026.10.29 09:54:37 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde
Cesar de Campos Ferreira Sarnanho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA:78275970253
Assinado de forma digital por ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA:78275970253
Dados: 2026.10.29 08:51:41 -03'00'

Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistencia Social
Ariana Almeida de Miranda

Ciente e de acordo:

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Assinado de forma digital por HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Dados: 2026.10.29 10:03:11 -03'00'

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito

Matriz de risco

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto
1	Especificação técnica inadequada dos equipamentos	Média	Alto
2	Aquisição de equipamentos incompatíveis com a infraestrutura existente	Média	Alto
3	Pesquisa de preços com valores acima do mercado	Média	Alto
4	Indicação indevida de marca ou direcionamento da licitação	Baixa	Alto
5	Atraso na entrega dos equipamentos e suprimentos	Média	Alto
6	Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto
7	Fornecimento de produtos de baixa qualidade ou falsificados	Média	Alto
8	Descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade dos produtos	Média	Médio
9	Falta de garantia ou assistência técnica	Média	Alto
10	Quantitativos estimados inadequadamente	Média	Médio
11	Falha na fiscalização e no recebimento dos produtos	Média	Alto
12	Descumprimento das obrigações contratuais	Média	Alto

2. Matriz de tratamento dos riscos

Risco	Medida preventiva ou corretiva
Especificação inadequada	Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras e objetivas.
Incompatibilidade dos equipamentos	Realizar levantamento das necessidades e da infraestrutura tecnológica dos órgãos.
Sobrepreço	Realizar pesquisa de preços conforme a legislação vigente.
Direcionamento por marca	Utilizar especificações que permitam ampla competitividade, admitindo referência de marca somente quando legalmente justificada.
Atraso na entrega	Estabelecer prazos de entrega e prever sanções administrativas.
Produtos divergentes	Conferir os produtos com base nas especificações do Termo de Referência.
Produtos falsificados	Exigir comprovação de procedência e documentação pertinente, quando aplicável.
Falta de garantia	Estabelecer condições mínimas de garantia e assistência técnica.
Quantitativos inadequados	Levantar o histórico de consumo e as demandas dos Fundos Municipais.
Falha na fiscalização	Designar servidores responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento.
Descumprimento contratual	Aplicar as medidas e sanções previstas na legislação e no edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxxx/2026 - PMC

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,** Inscrita sob o CNPJ: **05.171.939/0001-32** com Sede na Praça Coronel Horácio, Nº 70 – Centro – CURUÇÁ/PA, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, CPF: 361.916632-34**, doravante denominado **"ÓRGÃO GERENCIADOR"**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026, Processo Administrativo** n.º 044/**2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, **DECRETO MUNICIPAL 128-A de 14 de Dezembro de 2023** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.** especificado (s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **-**
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
RG E-MAIL: TELEFONE: (91)
Itens vencedores

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL
0						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA**.**

SECRETARIA PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Jefferson Ferreira de Miranda
Secretaria Municipal de Finanças	Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte	Victor Tadeu Modesto Rodrigues
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	Sirlene do Socorro Cabral Costa
Secretaria Municipal de Agricultura	Matheus da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Cultura	Vanderson Garcia Ferreira
Secretaria Municipal de Turismo	Henrique Alves de Campos
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Nelson Pablo Modesto da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento Estratégia	Artur Reginaldo S. da Silva
Secretaria Municipal de Esporte	Evaldo Luis Alves
Secretaria Municipal de Educação	Hellen Laise Pinheiro Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Cesar de Campos Ferreira Sarnanho
Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistencia Social	Ariana Almeida de Miranda
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Carlos Alberto Silva da Silva Junior

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item **4.7.** desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada
a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1.1. Aceitarem cotar os produtos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será

liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro

de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Curuçá/Pa - PA, xx de xxxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ: 05.171.939/0001-32
ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ:
FORNECEDOR REGISTRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2026 – PMC

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**, PARA **XXXXXXXXXXXXXX**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,** Inscrita sob o CNPJ: **05.171.9390001-32** com Sede na Praça Coronel Horácio, Nº 70 – Centro – CURUÇÁ/PA, devidamente representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, CPF: 361.916632-34**, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXX**, sediada à Rua XXXXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXX, Telefones: (XX) XXXXXX, E-mail: XXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, RG: XXXXXX, CPF: XXXXXXX, Cargo/Função: XXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° XXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL
XXX	XXXXXXX	XXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXXX
						XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, desde que a(s) parte(s) seja(m) notificada(s) e o contrato apresente vantagem para a administração pública e haja crédito orçamentário disponível. A vigência não poderá exceder 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX);**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) – Além das constantes no Termo de referência.

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.1.7. Cientificar a administração municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis;

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias (quando houver) quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) - Além das constantes no Termo de referência.

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e ainda:

8.2.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.2. Paralisar a entrega, por determinação do contratante, que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.2.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.5. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art, 156, §5º, da Lei).

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia sie atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

10.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).

10.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9°) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações .e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.11. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de CURUÇÁ/PA, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exercício 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: XXXXXXXXXXXX	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA D**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município de CURUÇÁ/PA, Mural dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nos veículos oficiais de comunicação, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da cidade de CURUÇÁ/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

CURUÇÁ/PA (Pa), XX de XXXXX de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXX CNPJ:
XXXXXXXX
XXXXXXXXX
cargo
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXX CNPJ:
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____ NOME: CPF:

NOME: CPF: